

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
(Localizar por 987921-6/2026 no COMPRAS.GOV.BR)

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA (UASG nº 987.921)**, Estado do Paraná, através da Comissão designada pela Portaria nº 17192/2026, de 17 de março de 2026, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

TIPO: MENOR PREÇO	Abertura: Data 03/08/2026, às 09:00 horas Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--------------------------	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DO OBJETO)	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
1	AGUA RAZ 5 LTS	259735	LATA	50,	R\$ 122,38	6.119,00
2	PREGO 18 X 24	238186	KG	100,	R\$ 23,35	2.335,00
3	PREGO 22 X 42	234742	KG	20,	R\$ 24,25	485,00
4	CABO P/ ENXADA LOURO 1.50	380635	UNID.	5,	R\$ 24,51	122,55
5	BASE P/ RELE	213734	UNID.	75,	R\$ 32,85	2.463,75
6	PREGO 17X21	333252	KG	100,	R\$ 24,22	2.422,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

7	PREGO 17X27	444582	KG	100,	R\$ 23,92	2.392,00
8	PREGO 18X27	432416	KG	100,	R\$ 24,03	2.403,00
9	PREGO 20X30	234777	KG	20,	R\$ 25,27	505,40
10	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	608120	UNID.	300,	R\$ 6,12	1.836,00
11	SILICONE 300G		UNID.	80,	R\$ 27,71	2.216,80
12	ESQUADRO 12" CABO ALUM.	607804	UNID.	5,	R\$ 44,25	221,25
13	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	449500	UNID.	15,	R\$ 11,34	170,10
14	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	449500	UNID.	25,	R\$ 11,72	293,00
15	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	449500	UNID.	15,	R\$ 14,20	213,00
16	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	449500	UNID.	15,	R\$ 16,27	244,05
17	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	449500	UNID.	15,	R\$ 20,73	310,95
18	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	449500	UNID.	20,	R\$ 24,43	488,60
19	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	449500	UNID.	20,	R\$ 35,16	703,20
20	DISJUNTOR 3X50A	484200	UNID.	10,	R\$ 102,61	1.026,10
21	DISJUNTOR 2X50A	337887	UNID.	20,	R\$ 69,49	1.389,80
22	PREGOS 24 X 60	244994	KG	20,	R\$ 32,39	647,80
23	ARAME GALVANIZADO 14	265078	KG	30,	R\$ 37,42	1.122,60
24	ARAME GALVANIZADO 16	265078	KG	20,	R\$ 38,11	762,20
25	PEDRA BRITA Nº1	216957	M3	200,	R\$ 187,94	37.588,00
26	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	622694	UNID.	350,	R\$ 3,34	1.169,00
27	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	608120	UNID.	300,	R\$ 4,33	1.299,00
28	CATRACA ESTICADOR DE ARAME	269299	UNID.	100,	R\$ 16,02	1.602,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

29	REX 1X1 - 3/16 S/ROLDANA	419029	UNID.	100,	R\$ 25,86	2.586,00
30	ABRACADEIRA TIPO D 3/4	407307	UNID.	80,	R\$ 2,64	211,20
31	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2	423354	UNID.	80,	R\$ 2,44	195,20
32	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	454412	UNID.	80,	R\$ 1,66	132,80
33	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	370512	UNID.	80,	R\$ 1,86	148,80
34	AGUA RAZ 900ML	259735	LATA	100,	R\$ 24,76	2.476,00
35	ARAME GALVANIZADO 18	247711	KG	20,	R\$ 41,66	833,20
36	BALDE FERRO P/PEDREIRO	374308	UNID.	4,	R\$ 33,18	132,72
37	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 6MM	468764	UNID.	15,	R\$ 13,68	205,20
38	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 7MM	468764	UNID.	15,	R\$ 13,60	204,00
39	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 8MM	468764	UNID.	20,	R\$ 17,23	344,60
40	BROCA P/MOURAO 5/16X280MM	449500	UNID.	10,	R\$ 62,16	621,60
41	BROXA PLASTICA GRANDE	453778	UNID.	90,	R\$ 15,13	1.361,70
42	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIO 1.1/2	245199	UNID.	50,	R\$ 4,37	218,50
43	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIOI 1.1/4	384800	UNID.	50,	R\$ 4,35	217,50
44	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIO 1/2	331718	UNID.	50,	R\$ 4,30	215,00
45	CAIXA PASSAGEM METALICA 15X15	393887	UNID.	5,	R\$ 39,00	195,00
46	ROLO ANTI RESPINGO 23CM	233174	UNID.	50,	R\$ 29,90	1.495,00
47	PINCEL 1"	612538	UNID.	10,	R\$ 6,96	69,60
48	PINCEL 1.1/2	467655	UNID.	10,	R\$ 8,69	86,90
49	PINCEL 1/2	453720	UNID.	10,	R\$ 4,62	46,20
50	CONECTOR TIPO PARAFUSO 10MM	403037	UNID.	15,	R\$ 16,20	243,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

51	CONECTOR TIPO PARAFUSO 25MM	403039	UNID.	50,	R\$ 26,29	1.314,50
52	CURVA 90 P/ELETROUDO ROSC.1.1/4" ER-02	237919	UNID.	50,	R\$ 7,03	351,50
53	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC.3/4" ER-02	231524	UNID.	50,	R\$ 4,68	234,00
54	CURVA 135 P/ELETRODUTO ROSC.1/2" ER-07	437797	UNID.	40,	R\$ 3,39	135,60
55	ENXADAO S/CABO LARGO 2.5LB	402024	UNID.	10,	R\$ 82,97	829,70
56	ESPELHO PLA.4X2 CEGO	326748	UNID.	50,	R\$ 8,60	430,00
57	FITA CREPE 19MMX50M	621186	UNID.	100,	R\$ 9,30	930,00
58	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 06	315000	UNID.	500,	R\$ 1,53	765,00
59	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 08	315000	UNID.	500,	R\$ 2,24	1.120,00
60	ISOLADOR 36X36 PVC C/ PREGO- ROUDANA	320168	UNID.	300,	R\$ 2,40	720,00
61	LIMA P/ENXADA	352022	UNID.	5,	R\$ 31,31	156,55
62	LIXA D'AGUA 100	445327	UNID.	100,	R\$ 3,93	393,00
63	LIXA D'AGUA 220	231493	UNID.	200,	R\$ 3,97	794,00
64	LIXA DE PANO GR.80	468531	UNID.	10,	R\$ 5,10	51,00
65	LIXA DE PANO GR.120	252755	UNID.	20,	R\$ 4,97	99,40
66	LIXA DE PANO GR.220	252752	UNID.	10,	R\$ 5,31	53,10
67	PA DE BICO C/CABO GRANDE	266875	UNID.	5,	R\$ 67,90	339,50
68	PA DE CORTE S/CABO VANGA	239767	UNID.	5,	R\$ 56,89	284,45
69	PINO 3 T SAIDA	440987	UNID.	50,	R\$ 7,38	369,00
70	PREGO 17X27 TELHEIRO ARDOX	444582	UNID.	100,	R\$ 37,08	3.708,00
71	REBITE AL.MAND.ACO 3.2X10	464959	UNID.	500,	R\$ 0,46	230,00
72	SERRINHA MANUAL	358275	UNID.	20,	R\$ 16,36	327,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

73	SILICONE 50G	445393	UNID.	20,	R\$ 9,96	199,20
74	SOQUETE COMUM	386785	UNID.	200,	R\$ 5,64	1.128,00
75	TOMADA EXT.UN.RED.	460971	UNID.	50,	R\$ 13,07	653,50
76	AREIA MEDIA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT.CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%, COLETADA DE AGUA DOCE.	216954	M3	500,	R\$ 126,83	63.415,00
77	BRAÇO GALVANIZADO BR-01 1 METRO - PADRÃO COPEL	386964	UNID.	3,	R\$ 73,11	219,33
78	COLA 01KG UNIVERSAL/EXTRA	435080	UNID.	5,	R\$ 47,27	236,35
79	BANDEJA P/ PINTURA GDE 23CM	226585	UNID.	20,	R\$ 16,14	322,80
80	CORDAO FLEXIVEL 2X1.50MM PARALELO	416753	MTS	1.500,	R\$ 5,76	8.640,00
81	CORDAO FLEXIVEL 2X2.50MM PARALELO	443430	MTS	10.000,	R\$ 9,66	96.600,00
82	CORDAO FLEXIVEL 2X4.00MM PARALELO	417770	MTS	5.000,	R\$ 13,70	68.500,00
83	PARAFUSO SANITARIO Nº. 10	351620	UNID.	100,	R\$ 5,59	559,00
84	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	214809	UNID.	500,	R\$ 0,67	335,00
85	BETONEIRA 400 LT COM MOTOR	324249	UNID.	1,	R\$ 6.294,44	6.294,44
86	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	396476	UNID.	40,	R\$ 117,19	4.687,60
87	LIXA D'AGUA 150	231492	UNID.	100,	R\$ 3,72	372,00
88	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	408494	MTS	10.000	R\$ 4,60	46.000,00
89	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	408492	MTS	3.000	R\$ 9,89	29.670,00
90	CABO FLEXIVEL 10.0 MM	426945	MTS	2.500	R\$ 16,36	40.900,00
91	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 8	600926	UNID.	4,	R\$ 32,55	130,20
92	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA	131687	UNID.	230,	R\$ 2,55	586,50



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

93	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 1X20. O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	600195	UNID.	20,	R\$ 75,03	1.500,60
94	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 1X40. O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	600195	UNID.	10,	R\$ 93,55	935,50
95	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 2X20 O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	452430	UNID.	10,	R\$ 77,19	771,90
96	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 2X40 O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	452683	UNID.	10,	R\$ 106,05	1.060,50
97	SERRA P/CIR.POR.7.1/4X24 DENT.FURO 20M (DISCO)	137880	UNID.	10,	R\$ 81,17	811,70
98	CABO FLEXIVEL 35 MM	310996	MTS	1.000,	R\$ 118,70	118.700,00
99	CAP SOLDAVEL 20MM	45616	UNID.	20,	R\$ 1,80	36,00
100	CAP SOLDAVEL 25MM	45616	UNID.	20,	R\$ 2,93	58,60
101	CAP SOLDAVEL 50MM	63789	UNID.	20,	R\$ 10,70	214,00
102	CONTRA FERRUGEM - LATA DE 01 LITRO	229341	UNID.	10,	R\$ 60,65	606,50
103	GONZO DE 1/2	600254	UNID.	5,	R\$ 9,09	45,45
104	PARAFUSO BROCANTE	315511	UNID.	3.000,	R\$ 0,90	2.700,00
105	CABO PARA ENXADÃO MARFIM	380635	UNID.	5,	R\$ 25,00	125,00
106	CABO PARA PÂ RETO MARFIM	452377	UNID.	5,	R\$ 21,19	105,95



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

107	CONJ.INT.02 TEC. SIMP. C/PLACA	395744	UNID.	80,	R\$ 24,98	1.998,40
108	CONTACTOR 3TF45 22 38A220 CVA	314672	UNID.	10,	R\$ 193,67	1.936,70
109	CURVA 135 P/ELETRODUTO ROSC.1.1/4 ER-07	437797	UNID.	40,	R\$ 8,47	338,80
110	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. ½ ER-02	408740	UNID.	50,	R\$ 5,06	253,00
111	ESPATULA 08CM	468503	UNID.	10,	R\$ 13,90	139,00
112	GRAMPO PARA HASTE TERRA ½ E 5/8	321282	UNID.	50,	R\$ 13,04	652,00
113	SOQUETE P/FLUORECENTE	402150	UNID.	100,	R\$ 5,23	523,00
114	LAMPADA LED HALOPIN 3W 2700K 127V	429402	UNID.	50,	R\$ 27,45	1.372,50
115	LAMPADA LED TUBULAR 16W T8 127V 6500K	436985	UNID.	50,	R\$ 37,87	1.893,50
116	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8 BIVOLT 6500K	479282	UNID.	120,	R\$ 26,12	3.134,40
117	LAMPADA LED TUBULAR 9W T8 BIVOLT 6500K	469643	UNID.	100,	R\$ 25,36	2.536,00
118	PREGO SEM CABEÇA EM KG 17X21	330135	KG	20,	R\$ 27,56	551,20
119	PREGO SEM CABEÇA EM KG 13X21	240499	KG	20,	R\$ 29,22	584,40
120	PREGO SEM CABEÇA EM KG 14X18	335587	KG	20,	R\$ 29,86	597,20
121	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X90	608120	UNID.	100,	R\$ 2,59	259,00
122	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X100	608120	UNID.	100,	R\$ 2,28	228,00
123	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X90	601485	UNID.	100,	R\$ 2,38	238,00
124	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X110	601483	UNID.	150,	R\$ 2,76	414,00
125	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X65	601485	UNID.	100,	R\$ 2,58	258,00
126	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X75	601485	UNID.	100,	R\$ 2,84	284,00
127	PARAFUSO SEXTAVADO A325 1/2X1.1/4	608120	UNID.	100,	R\$ 2,18	218,00
128	PARAFUSO SEXTAVADO A325 1/2X1.3/4	608120	UNID.	100,	R\$ 2,26	226,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

129	PARAFUSO SEXTAVADO A325 1/2X2.3/4	608120	UNID.	100,	R\$ 2,42	242,00
130	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 2MM PCT COM 100 UNIDADES	446838	PCT	50,	R\$ 7,53	376,50
131	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 4MM PCT COM 100 UNIDADES	446838	PCT	50,	R\$ 6,82	341,00
132	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	408495	MTS	6.000,	R\$ 6,55	39.300,00
133	CAIXA DE EMBUTIR LUZ 2X4 PVC AMARELA	244477	UNID.	50,	R\$ 3,07	153,50
134	DISJUNTOR 3X100A	448834	UNID.	5,	R\$ 224,34	1.121,70
135	DISJUNTOR 3X125A	427055	UNID.	5,	R\$ 554,64	2.773,20
136	DISJUNTOR 3X200A	458532	UNID.	5,	R\$ 548,48	2.742,40
137	CAIXA DE EMBUTIR LUZ 4X4 PVC AMARELA	243116	UNID.	50,	R\$ 5,20	260,00
138	MODULO INT 3TC. SIMPLES COM PLACA	328200	UNID.	80,	R\$ 29,58	2.366,40
139	MODULO INT. 1TC SIMPLES COM PLACA	483582	UNID.	80,	R\$ 15,49	1.239,20
140	MODULO INT. 1TC. SIMPLES SEM PLACA	424183	UNID.	80,	R\$ 11,67	933,60
141	MÓDULO TOMADA 2P+T, 20A	460999	UNID.	120,	R\$ 15,66	1.879,20
142	CAIXA OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL COM SUPORTE PARA LAJOTA	399437	UNID.	5,	R\$ 17,83	89,15
143	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 3/4" D=20MM	384302	ML	2.000,	R\$ 3,45	6.900,00
144	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 1" D=25MM	321045	ML	500,	R\$ 4,95	2.475,00
145	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO D=32MM	446082	ML	200,	R\$ 6,28	1.256,00
146	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 10A	482693	UNID.	100,	R\$ 16,80	1.680,00
147	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 16A	452697	UNID.	80,	R\$ 16,19	1.295,20
148	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 20A	340324	UNID.	80,	R\$ 16,20	1.296,00
149	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 10A	384020	UNID.	100,	R\$ 42,85	4.285,00
150	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 16A	482695	UNID.	100,	R\$ 43,45	4.345,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

151	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 20A	416363	UNID.	100,	R\$ 44,82	4.482,00
152	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 25A	452700	UNID.	50,	R\$ 44,92	2.246,00
153	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 32A	452699	UNID.	50,	R\$ 45,26	2.263,00
154	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 40A	482699	UNID.	20,	R\$ 48,52	970,40
155	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 50A	416373	UNID.	50,	R\$ 58,33	2.916,50
156	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 25A	424914	UNID.	30,	R\$ 55,72	1.671,60
157	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 40A	482699	UNID.	30,	R\$ 65,94	1.978,20
158	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 50A	484200	UNID.	30,	R\$ 77,50	2.325,00
159	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 63A	434213	UNID.	30,	R\$ 73,33	2.199,90
160	PLAFON DE SOBREPOR 18W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	469139	UNID.	100,	R\$ 38,76	3.876,00
161	PLAFON DE SOBREPOR 18W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	469139	UNID.	15,	R\$ 46,73	700,95
162	PLAFON DE EMBUTIR 18W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	447016	UNID.	30,	R\$ 43,13	1.293,90
163	PLAFON DE EMBUTIR 18W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	469140	UNID.	20,	R\$ 52,41	1.048,20
164	PLAFON DE SOBREPOR 25W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	459218	UNID.	50,	R\$ 61,75	3.087,50
165	PLAFON DE SOBREPOR 25W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	459218	UNID.	20,	R\$ 61,75	1.235,00
166	PLAFON DE EMBUTIR 25W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	601850	UNID.	20,	R\$ 58,82	1.176,40
167	PLAFON DE EMBUTIR 25W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	601850	UNID.	20,	R\$ 60,35	1.207,00
168	LUMINÁRIA TUBULAR SLIM CALHA 2X18W C/1,20M - SOBREPOR	428681	UNID.	50,	R\$ 142,64	7.132,00
169	LUMINÁRIA TUBULAR SLIM CALHA 1X18W C/1,20M - SOBREPOR	428681	UNID.	50,	R\$ 227,67	11.383,50
170	CAIXA OCTOGONAL COM FUNDO FIXO	399437	UNID.	5,	R\$ 20,75	103,75
171	BATENTE CEDRILHO 14 CM	334176	UNID.	20,	R\$ 245,99	4.919,80



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

172	BATENTE CEDRILHO 15 CM	334176	UNID.	15,	R\$ 261,96	3.929,40
173	BARRAMENTO DE FASE BIFASICO	72710	UNID.	10,	R\$ 34,08	340,80
174	BARRAMENTO DE FASE MONOFASICO	425175	UNID.	10,	R\$ 7,27	72,70
175	BARRAMENTO DE FASE TRIFASICO	461184	UNID.	10,	R\$ 5,98	59,80
176	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 6/8 DISJUNTORES	441980	UNID.	15,	R\$ 34,83	522,45
177	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 18/24 DISJUNTORES	394320	UNID.	15,	R\$ 53,03	795,45
178	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 27/36 DISJUNTORES	324559	UNID.	15,	R\$ 57,36	860,40
179	BUCHA P/ ELETRODUTO 1	331716	UNID.	100,	R\$ 2,57	257,00
180	BUCHA P/ ELETRODUTO 1.1/2	355143	UNID.	50,	R\$ 3,23	161,50
181	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	214809	UNID.	500,	R\$ 0,98	490,00
182	ARRUELA GALV 5/16" - 310PÇ KG	214809	UNID.	200,	R\$ 0,69	138,00
183	ARRUELA GALVANIZADA 1/2" - 70 PÇ/KG	214809	UNID.	200,	R\$ 1,23	246,00
184	ARRUELA GALVANIZADA 3/16" - 700 PÇ/KG	214809	UNID.	200,	R\$ 1,13	226,00
185	BUCHA NYLON 10MM	602037	UNID.	500,	R\$ 0,49	245,00
186	BUCHA NYLON 12 MM	602037	UNID.	500,	R\$ 0,60	300,00
187	BUCHA NYLON 6 MM	602037	UNID.	1.500,	R\$ 0,32	480,00
188	BUCHA NYLON 8 MM	602037	UNID.	1.000,	R\$ 0,39	390,00
189	FECHO CHATO 3"	462571	UNID.	10,	R\$ 15,18	151,80
190	PREGO 13X15	396988	KG	20,	R\$ 27,70	554,00
191	PREGO 18X30	444584	KG	100,	R\$ 25,44	2.544,00
192	CURVA 90 P/ ELETRODUTO 3/4	418787	UNID.	50,	R\$ 4,58	229,00
193	PREGO 19X33	214384	KG	20,	R\$ 26,35	527,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

194	PREGO 19X11 GRAMPO	332854	KG	20,	R\$ 28,98	579,60
195	PORCA SEXTAVADA AÇO 10MM 3/8"	405480	UNID.	100,	R\$ 0,80	80,00
196	PORCA SEXTAVADA 5/16	390732	UNID.	200,	R\$ 0,58	116,00
197	PORCA SEXTAVADA AÇO 9,5MM 3,8"	485986	UNID.	100,	R\$ 0,65	65,00
198	PORCA SEXTAVADA AÇO 6,3MM 1/4	405482	UNID.	150,	R\$ 0,38	57,00
199	PORCA SEXTAVADA AÇO 12,7MM 1/2	485985	UNID.	100,	R\$ 1,20	120,00
200	PORCA SEXTAVADA AÇO 5,5MM 7/32	601462	UNID.	100,	R\$ 1,10	110,00
201	PORCA REBITE PLANA AÇO CARBONO ZINCADO 6MM	315950	UNID.	50,	R\$ 3,05	152,50
202	PORCA CALOTA AÇO INOX 304 POLIDO 12MM	453324	UNID.	50,	R\$ 15,88	794,00
203	ELETRODUTO CORR. 3/4	384302	MTS	250,	R\$ 3,57	892,50
204	PARAFUSO TIPO LENTILHA	608120	UNID.	50,	R\$ 0,70	35,00
205	FIO SOLIDO 10.0MM E=1,5 MM	251856	MTS	500,	R\$ 18,19	9.095,00
206	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 20A	349150	UNID.	50,	R\$ 44,20	2.210,00
207	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X3	390826	UNID.	100,	R\$ 2,92	292,00
208	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	348647	UNID.	100,	R\$ 2,72	272,00
209	ISOLADOR DE PINO PARA BARRAMENTO DE FASE	437111	UNID.	20,	R\$ 30,28	605,60
210	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 1/4X40	608120	UNID.	200,	R\$ 0,91	182,00
211	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	476816	UNID.	100,	R\$ 1,64	164,00
212	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 1/4X50	307516	UNID.	200,	R\$ 1,02	204,00
213	PARAFUSO SEXTAVADO SOB. 3/8X90	441064	UNID.	50,	R\$ 2,61	130,50
214	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	278293	UNID.	150,	R\$ 0,91	136,50
215	PARAFUSO P/ FIXAR FORRO PVC 4,2 X 19	351620	UNID.	10.000,	R\$ 0,28	2.800,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

216	PARAFUSO P/ FIXAR FORRO PVC 4,2 X 13	351620	UNID.	10.000,	R\$ 0,27	2.700,00
217	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 22	351620	UNID.	400,	R\$ 0,19	76,00
218	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4	469283	UNID.	50,	R\$ 2,01	100,50
219	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 25	480820	UNID.	400,	R\$ 0,20	80,00
220	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 40	351620	UNID.	400,	R\$ 0,25	100,00
221	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 14	351620	UNID.	400,	R\$ 0,15	60,00
222	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 20	443262	UNID.	200,	R\$ 0,20	40,00
223	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 35	351620	UNID.	400,	R\$ 0,26	104,00
224	PLUGUE FEMEA 20A PRETO	422690	UNID.	100,	R\$ 12,20	1.220,00
225	PLUGUE FEMEA 10A 2P+T	444801	UNID.	100,	R\$ 11,32	1.132,00
226	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES	486073	UNID.	15,	R\$ 117,50	1.762,50
227	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	41599	UNID.	10,	R\$ 80,28	802,80
228	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 32 DISJUNTORES	383988	UNID.	10,	R\$ 247,84	2.478,40
229	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 48 DISJUNTORES	458535	UNID.	5,	R\$ 306,21	1.531,05
230	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 64 DISJUNTORES	458535	UNID.	5,	R\$ 529,83	2.649,15
231	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 40	480819	UNID.	400,	R\$ 0,24	96,00
232	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 14	351620	UNID.	200,	R\$ 0,17	34,00
233	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 20	351620	UNID.	200,	R\$ 0,31	62,00
234	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 45	443267	UNID.	400,	R\$ 0,55	220,00
235	TOMADA TRIPLA 20 A	388296	UNID.	100,	R\$ 36,01	3.601,00
236	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 20	351620	UNID.	400,	R\$ 0,34	136,00
237	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 30	351620	UNID.	450,	R\$ 0,31	139,50



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

238	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 35	351620	UNID.	200,	R\$ 0,32	64,00
239	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 40	480818	UNID.	400,	R\$ 0,43	172,00
240	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 45	351620	UNID.	400,	R\$ 0,49	196,00
241	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 50	351620	UNID.	400,	R\$ 0,52	208,00
242	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 35	351620	UNID.	200,	R\$ 0,52	104,00
243	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 40	351620	UNID.	400,	R\$ 0,48	192,00
244	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 45	351620	UNID.	400,	R\$ 0,57	228,00
245	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 60	351620	UNID.	400,	R\$ 0,63	252,00
246	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 65	351620	UNID.	400,	R\$ 0,70	280,00
247	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 35	351620	UNID.	400,	R\$ 0,63	252,00
248	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 40	351620	UNID.	400,	R\$ 0,65	260,00
249	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 80	351620	UNID.	450,	R\$ 0,91	409,50
250	PARAFUSO CHUMBADOR 5/16" X 2.1/4"	405479	UNID.	100,	R\$ 5,72	572,00
251	PARAFUSO FRANCES 3/8X8	608120	UNID.	300,	R\$ 6,22	1.866,00
252	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	608120	UNID.	350,	R\$ 1,70	595,00
253	ARGAMASSA AC 1 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	483305	UNID.	100,	R\$ 20,09	2.009,00
254	PARAFUSO P/ POSTE 5/8"X8"	351620	UNID.	100,	R\$ 16,28	1.628,00
255	PARAFUSO P/ POSTE 5/8"X6"	351620	UNID.	100,	R\$ 15,97	1.597,00
256	PARAFUSO CHUMBADOR 3/8" 2.1/2"	315511	UNID.	100,	R\$ 5,63	563,00
257	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATÉ 15DB	231475	UNID.	10,	R\$ 45,02	450,20
258	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATÉ 19DB	288337	UNID.	10,	R\$ 64,48	644,80



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

259	CIMENTO EM SACO 50 KG CPII Z 3-MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, ITAMBÉ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	454500	UNID.	1.000,	R\$ 55,01	55.010,00
260	BOTINA PARA ELETRECISTA	222187	PAR	10,	R\$ 86,00	860,00
261	BOTINA COM ELASTICO BICO AÇO C/ SOLADO	222196	UNID.	30,	R\$ 128,90	3.867,00
262	BLUSAO PVC FORRADO COM CAPUZ	464964	UNID.	10,	R\$ 202,03	2.020,30
263	CAPACETE ABA FRONTAL COM JUGULAR	251917	UNID.	20,	R\$ 59,63	1.192,60
264	CAPACETE COM PROTETOR TIPO FONE	246932	UNID.	5,	R\$ 137,21	686,05
265	CARNEIRA P/ CAPACETE	263894	UNID.	20,	R\$ 15,95	319,00
266	COLETE REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	600856	UNID.	50,	R\$ 47,83	2.391,50
267	COLETE REFLETIVO VERDE FLUORESCENTE COM VELCRO	600856	UNID.	5,	R\$ 48,73	243,65
268	CONE PADRAO REFLETIVO FLEXIVEL 75 CM	480266	UNID.	30,	R\$ 64,48	1.934,40
269	PINCEL 315X2	254923	UNID.	10,	R\$ 8,41	84,10
270	PINCEL 396/3	254923	UNID.	10,	R\$ 15,78	157,80
271	ROLO ESPUMA 09 CM 406/9	396206	UNID.	20,	R\$ 8,70	174,00
272	CALÇA PVC FORRADA	604750	UNID.	5,	R\$ 98,28	491,40
273	ROLO LÃ 09 CM 329/9	397730	UNID.	35,	R\$ 15,79	552,65
274	ROLO LÃ 15 CM 329/15	372682	UNID.	10,	R\$ 22,85	228,50
275	ROLO LÃ 23 CM 327/19	397729	UNID.	30,	R\$ 23,90	717,00
276	ROLO LÃ 23 CM 321/10 ANTI-GOTA	229047	UNID.	50,	R\$ 26,66	1.333,00
277	JUGULAR P/ CAPACETE	251917	UNID.	15,	R\$ 15,72	235,80
278	SUPORTE ROLO 18 CM	600825	UNID.	15,	R\$ 14,43	216,45
279	SUPORTE ROLO 23CM GAIOLA	600825	UNID.	25,	R\$ 16,18	404,50



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

280	LUVA POLIPROPILENO COM 2 FIOS DE AÇO	482447	UNID.	5,	R\$ 85,33	426,65
281	LUVA ALTA TEMPERATURA ATÉ 500º	486638	UNID.	2,	R\$ 249,16	498,32
282	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 1MM PCT COM 100 UNIDADES	446838	PCT	30,	R\$ 5,97	179,10
283	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA	287154	UNID.	5,	R\$ 17,34	86,70
284	LUVA LATEX AMARELA	376275	UNID.	50,	R\$ 10,73	536,50
285	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 3MM PCT COM 100 UNIDADES	446838	PCT	50,	R\$ 7,02	351,00
286	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 5MM PCT COM 100 UNIDADES	446838	PCT	50,	R\$ 7,83	391,50
287	LUVA EM TECIDO PIGMENTADA	273449	UNID.	100,	R\$ 13,99	1.399,00
288	MASCARA DESCARTAVEL SEM RESPIRADOR	385112	UNID.	200,	R\$ 4,58	916,00
289	MASCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULAVEL	269175	UNID.	5,	R\$ 98,78	493,90
290	LIMPA GRANITO E MARMORE 1L	259298	LTS	15,	R\$ 23,19	347,85
291	REJUNTE PARA AREAS MOLHADAS 1KG	231471	KG	100,	R\$ 15,81	1.581,00
292	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	450088	UNID.	90,	R\$ 58,77	5.289,30
293	ANEL BORRACHA VEDACAO 40MM	216491	UNID.	30,	R\$ 1,98	59,40
294	ANEL BORRACHA VEDACAO 50MM	216492	UNID.	30,	R\$ 2,73	81,90
295	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CANTO 40X60CM	460342	UNID.	5,	R\$ 119,80	599,00
296	CAIXA DE GORDURA 18 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	374106	UNID.	6,	R\$ 196,00	1.176,00
297	CAIXA DE GORDURA 41,2 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	298350	UNID.	6,	R\$ 283,11	1.698,66
298	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO	406246	UNID.	2,	R\$ 281,89	563,78
299	KIT ACESSORIOS P/BANHEIRO BRANCO 4 PÇS	38342	UNID.	10,	R\$ 129,13	1.291,30
300	CAP ESGOTO 40 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	465774	UNID.	30,	R\$ 3,82	114,60
301	CAP ESGOTO 50 MM -MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	351448	UNID.	30,	R\$ 7,24	217,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

302	LAVATORIO PORCELANATO COM COLUNA BRANCA	404691	UNID.	5,	R\$ 289,42	1.447,10
303	CAP ESGOTO 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	389645	UNID.	30,	R\$ 11,88	356,40
304	LAVATORIO PORCELANATO SUSPENSO BRANCO 12,5X40X29CM	480888	UNID.	5,	R\$ 289,48	1.447,40
305	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ 3 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	290389	UNID.	10,	R\$ 30,16	301,60
306	CAIXA SINFONADA C/ 5 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	374717	UNID.	10,	R\$ 50,60	506,00
307	CAIXA SINFONADA C/ 7 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	480702	UNID.	10,	R\$ 78,14	781,40
308	PORTA TOALHA ARGOLA	372500	UNID.	5,	R\$ 43,71	218,55
309	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE INOX	418586	UNID.	20,	R\$ 53,15	1.063,00
310	SUORTE PARA PAPEL HIGIENICO CROMADO	251742	UNID.	30,	R\$ 39,01	1.170,30
311	SABONETEIRA INOX FIXAÇÃO POR PARAFUSO	608080	UNID.	5,	R\$ 60,76	303,80
312	FURADEIRA 1/2 810W-127V	449406	UNID.	5,	R\$ 756,03	3.780,15
313	SIFAO AJUSTAVEL DUPLO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	441316	UNID.	50,	R\$ 32,42	1.621,00
314	SIFAO AJUSTAVEL CORPO BRANCO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	227535	UNID.	50,	R\$ 16,51	825,50
315	MULTICORTADORA PROFISSIONAL 300W 110V	219064	UNID.	2,	R\$ 992,18	1.984,36
316	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	343627	UNID.	20,	R\$ 14,13	282,60
317	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA 400 W 220 V	607558	UNID.	8,	R\$ 517,82	4.142,56
318	SERRA TICO TICO 500W 110V	67725	UNID.	1,	R\$ 604,00	604,00
319	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" X 25 CM, PLASTICO, COM ESPUDE - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	350839	UNID.	20,	R\$ 26,51	530,20
320	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA - DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	480615	MTS	5,	R\$ 28,98	144,90



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

321	TUBO ESG.BR. 6M 40 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	233970	MTS	50,	R\$ 8,88	444,00
322	TUBO ESG.BR. 6M 50 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	233971	MTS	100,	R\$ 15,13	1.513,00
323	TUBO ESG.BR. 6M 200 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	238151	MTS	100,	R\$ 87,67	8.767,00
324	FERRO 3/8 10,0MM 7.404KG 12M	480611	BARRA	300,	R\$ 74,30	22.290,00
325	ARCO DE SERRA C/ REGULAGEM 12"	360478	UNID.	10,	R\$ 36,86	368,60
326	ABRACADEIRA COMUM 13 - 19X1/2"	58769	UNID.	100,	R\$ 3,41	341,00
327	ABRACADEIRA REDUX DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	440974	UNID.	10,	R\$ 13,63	136,30
328	ABRACADEIRA REDUX DN 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	428694	UNID.	10,	R\$ 21,13	211,30
329	ABRACADEIRA REDUX DN 75 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	345158	UNID.	10,	R\$ 35,65	356,50
330	ABRACADEIRA REDUX DN 100 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	604135	UNID.	10,	R\$ 59,75	597,50
331	ABRACADEIRA REDUX DN 150 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	604135	UNID.	5,	R\$ 88,38	441,90
332	ABRACADEIRA COMUM 26 - 38 X 1.1/4"	58769	UNID.	100,	R\$ 5,73	573,00
333	ABRACADEIRA NYLON PRETA 3,6 X 150MM	407993	UNID.	3.000,	R\$ 0,75	2.250,00
334	ABRACADEIRA NYLON PRETA 3,6 X 250MM	481816	UNID.	1.000,	R\$ 0,78	780,00
335	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6MM	431077	UNID.	6.000,	R\$ 0,67	4.020,00
336	ABRACADEIRA NYLON 140X2.5MM	461542	UNID.	5.000,	R\$ 0,31	1.550,00
337	ABRACADEIRA NYLON 200X2.5MM	601320	UNID.	6.000,	R\$ 0,43	2.580,00
338	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4	344544	UNID.	80,	R\$ 2,82	225,60
339	ALICATE DE PRESSAO MOR. CURVO 10"	288117	UNID.	10,	R\$ 60,93	609,30
340	BALDE DE PEDREIRO 12L	417993	UNID.	5,	R\$ 26,90	134,50



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

341	BROCA ACO RAPIDO 3,5MM	449500	UNID.	15,	R\$ 12,44	186,60
342	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	389509	UNID.	40,	R\$ 10,15	406,00
343	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 5MM	468764	UNID.	15,	R\$ 13,57	203,55
344	BROCA ACO RAPIDO 4,5 MM	449500	UNID.	15,	R\$ 13,98	209,70
345	CADEADO 30MM	219572	UNID.	15,	R\$ 25,23	378,45
346	CADEADO 40MM	253602	UNID.	15,	R\$ 36,30	544,50
347	CADEADO 45MM	258606	UNID.	15,	R\$ 45,51	682,65
348	COLHER DE PEDREIRO OVAL 07"	413906	UNID.	5,	R\$ 39,78	198,90
349	COLHER DE PEDREIRO OVAL 08"	370238	UNID.	5,	R\$ 41,98	209,90
350	COLHER DE PEDREIRO OVAL 10"	346299	UNID.	5,	R\$ 54,76	273,80
351	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236914	UNID.	10,	R\$ 13,16	131,60
352	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	390390	UNID.	10,	R\$ 14,47	144,70
353	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 200 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	432139	UNID.	5,	R\$ 57,51	287,55
354	RALO QUADRADO CROMADO - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	392378	UNID.	10,	R\$ 28,94	289,40
355	CHAVE DE GRIFO 12"	386811	UNID.	3,	R\$ 65,81	197,43
356	CAVADEIRA ARTICULADA 120CM	601983	UNID.	5,	R\$ 119,78	598,90
357	CAVADEIRA ARTICULADA 145CM	150415	UNID.	5,	R\$ 158,63	793,15
358	TE 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	344641	UNID.	10,	R\$ 1,94	19,40
359	CORTADOR DE PISO 500MM	483020	UNID.	3,	R\$ 348,09	1.044,27
360	CORTADOR DE PISO 750MM	483020	UNID.	3,	R\$ 417,52	1.252,56
361	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 17X30 CM ESTRIADA	265602	UNID.	10,	R\$ 22,51	225,10



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

362	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA FICA 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	412726	UNID.	15,	R\$ 21,87	328,05
363	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA FIXA 1.1/2 POL	396903	UNID.	10,	R\$ 78,99	789,90
364	TAPA FURO DE PVC 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	380534	UNID.	10,	R\$ 13,57	135,70
365	DISCO DE CORTE PARA ACO INOX E METAL 115X1,6X22,23MM	235714	UNID.	15,	R\$ 8,19	122,85
366	TAPA FURO DE PVC 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	333984	UNID.	5,	R\$ 17,95	89,75
367	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 60	605246	UNID.	15,	R\$ 7,17	107,55
368	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 50	605246	UNID.	15,	R\$ 5,63	84,45
369	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 120	605246	UNID.	15,	R\$ 6,20	93,00
370	TE SOLD E ROSCA 25 MM X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	266261	UNID.	20,	R\$ 8,40	168,00
371	TE SOLDA E ROSCA 25 MM X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	265274	UNID.	10,	R\$ 9,71	97,10
372	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 80	605246	UNID.	15,	R\$ 8,59	128,85
373	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 100	605246	UNID.	15,	R\$ 8,84	132,60
374	DISCO DE CORTE DUPLO	235714	UNID.	15,	R\$ 43,01	645,15
375	DISCO DE CORTE MADEIRA	235714	UNID.	15,	R\$ 35,23	528,45
376	DISCO DE CORTE CONCRETO	235714	UNID.	15,	R\$ 40,35	605,25
377	DISCO SEGMENTADO 110 X 20MM	235714	UNID.	20,	R\$ 27,59	551,80
378	DISCO TURBO 110 X 20MM	235714	UNID.	20,	R\$ 47,54	950,80
379	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMINIO	606334	UNID.	5,	R\$ 751,37	3.756,85
380	ESTICADOR P/ CABO ACO 5/16"	349023	UNID.	10,	R\$ 11,63	116,30
381	ESPUMA EXPANSIVA 150G 300ML	601886	UNID.	10,	R\$ 29,21	292,10
382	ESPUMA EXPANSIVA 340G 500ML	601886	UNID.	30,	R\$ 31,23	936,90



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

383	ESPUMA EXPANSIVA 750G 750ML	601886	UNID.	30,	R\$ 71,04	2.131,20
384	FORMAO 3/4	447020	UNID.	5,	R\$ 36,96	184,80
385	FITA ZEBRADA 200 MT	606146	UNID.	80,	R\$ 26,24	2.099,20
386	FITA CREPE 45MM X 50M	607811	UNID.	100,	R\$ 21,22	2.122,00
387	FIM DE OBRA 1 LT	601708	LTS	60,	R\$ 35,63	2.137,80
388	JOGO DE CHAVE COMBINADA 8 PCS 6 A 17MM	607236	UNID.	15,	R\$ 107,34	1.610,10
389	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILIPS 6 PECAS	607236	UNID.	15,	R\$ 66,45	996,75
390	LIXA D AGUA 180	322126	UNID.	300,	R\$ 3,46	1.038,00
391	LIXA D AGUA 120	260763	UNID.	100,	R\$ 3,55	355,00
392	LIXA DE FERRO 50	231506	UNID.	20,	R\$ 5,04	100,80
393	LIXA DE FERRO 120	313006	UNID.	50,	R\$ 5,23	261,50
394	LIXA DE FERRO 150	231508	UNID.	20,	R\$ 5,06	101,20
395	LIMA TRIANGULO 4"	293962	UNID.	5,	R\$ 24,00	120,00
396	LIMA P/ MOTO SERRA 8"	606038	UNID.	5,	R\$ 16,16	80,80
397	MACHADO LENHADOR COM CABO 3.5	254463	UNID.	5,	R\$ 122,42	612,10
398	NIVEL DE ALUMINIO 35CM	297274	UNID.	5,	R\$ 45,83	229,15
399	NIVEL DE ALUMINIO 14"	217965	UNID.	10,	R\$ 46,42	464,20
400	PICARETA ALVIAO C/CABO 90CM	603268	UNID.	3,	R\$ 113,64	340,92
401	MANGUEIRA SAIDA P/ MAQUINA	476207	UNID.	10,	R\$ 15,50	155,00
402	MANGUEIRA CRISTAL P/ NIVEL 5/16 X 1,50 MM	447421	MTS	100,	R\$ 4,08	408,00
403	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	399477	UNID.	10,	R\$ 63,44	634,40
404	RASTELO	449772	UNID.	20,	R\$ 37,43	748,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

405	REBITE ALUMINIO 3.2X06	234177	UNID.	500,	R\$ 0,13	65,00
406	REBITE ALUMINIO 4.0X16	271419	UNID.	500,	R\$ 0,23	115,00
407	REBITE ALUMINIO 3.2X08	234177	UNID.	500,	R\$ 0,17	85,00
408	REBITE ALUMINIO 3.2X12	480801	UNID.	1.500,	R\$ 0,16	240,00
409	SERRA COPO 07 PEÇAS	249303	UNID.	5,	R\$ 50,17	250,85
410	SUPORTE DE MAO FRANCESA 30 CM	441588	UNID.	40,	R\$ 13,93	557,20
411	SUPORTE DE MAO FRANCESA 20CM	225292	UNID.	40,	R\$ 11,06	442,40
412	SERRA COPO DIAMANTADA 53 MM	438810	UNID.	5,	R\$ 140,97	704,85
413	TALHADEIRA CHATA 10"	483718	UNID.	5,	R\$ 30,22	151,10
414	TALHADEIRA 40 X 250MM	214232	UNID.	5,	R\$ 44,64	223,20
415	TRENA DE FIBRA 30 MT	374451	UNID.	10,	R\$ 67,78	677,80
416	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	393216	UNID.	20,	R\$ 27,40	548,00
417	MOURÃO ROLIÇO DE EUCALIPTO D=12CM	471827	ML	50,	R\$ 174,51	8.725,50
418	MOURÃO ROLIÇO DE EUCALIPTO D=20CM	300134	ML	50,	R\$ 186,16	9.308,00
419	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=8CM	289181	ML	30,	R\$ 203,15	6.094,50
420	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=10CM	289181	ML	25,	R\$ 248,00	6.200,00
421	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=12CM	326313	ML	50,	R\$ 267,96	13.398,00
422	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=15CM	326313	ML	50,	R\$ 294,57	14.728,50
423	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=20CM	326313	ML	30,	R\$ 290,32	8.709,60
424	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 153X110X5MM	451491	UNID.	200,	R\$ 64,20	12.840,00
425	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 183X110X5MM	451491	UNID.	200,	R\$ 64,18	12.836,00
426	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 183X110X6MM	374081	UNID.	200,	R\$ 75,84	15.168,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

427	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 244X110X6MM	237554	UNID.	700,	R\$ 94,32	66.024,00
428	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 305X110X6MM	248912	UNID.	500,	R\$ 124,19	62.095,00
429	TELHA ESPIGÃO DE FIBROCIMENTO	373659	UNID.	100,	R\$ 107,87	10.787,00
430	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM	430543	M2	60,	R\$ 91,05	5.463,00
431	COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	231795	M2	50,	R\$ 143,47	7.173,50
432	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL.	601765	UNID.	1,	R\$ 483,00	483,00
433	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 50 UNIDADES	447131	UNID.	30,	R\$ 26,05	781,50
434	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 100 UNIDADES	475001	UNID.	50,	R\$ 48,97	2.448,50
435	NIVELADOR DE PISO PCT 100 UNIDADES	446838	UNID.	150,	R\$ 22,50	3.375,00
436	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 51X51CM E MÁXIMAS 65X65XCM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	150226	M2	1.400,	R\$ 35,70	49.980,00
437	REJUNTE CORES 1KG	231471	KG	600,	R\$ 8,57	5.142,00
438	BOTA LATEX PRETA CANO LONGO C/ FORRO	222150	UNID.	20,	R\$ 67,67	1.353,40
439	MASCARA DESCARTÁVEL COM RESPIRADOR	385112	UNID.	200,	R\$ 5,77	1.154,00
440	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	221243	UNID.	50,	R\$ 12,67	633,50
441	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CORES	221243	UNID.	50,	R\$ 12,63	631,50
442	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO OCULTO	450088	UNID.	5,	R\$ 646,11	3.230,55
443	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIÉSTER	382123	UNID.	5,	R\$ 80,33	401,65
444	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA CROMADO	349815	UNID.	10,	R\$ 144,58	1.445,80
445	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 70 CM	391422	UNID.	10,	R\$ 120,00	1.200,00
446	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM	343594	UNID.	25,	R\$ 142,67	3.566,75
447	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICO 9 LTS	480852	UNID.	25,	R\$ 64,36	1.609,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

448	BATENTE ITAUBA 13 CM	334176	UNID.	5,	R\$ 277,24	1.386,20
449	BATENTE ITAUBA 14 CM	334176	UNID.	20,	R\$ 301,64	6.032,80
450	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	214809	UNID.	500,	R\$ 0,21	105,00
451	BUCHA BRANCA 08	602037	UNID.	500,	R\$ 0,32	160,00
452	JANELA DE CORRER VENEZIANA ALUMINIO COM GRADE	604818	M2	5,	R\$ 1.064,03	5.320,15
453	PORTA LISA MADEIRA MESC. 60X210 CM	252552	UNID.	10,	R\$ 181,49	1.814,90
454	PORTA LISA MADEIRA MESC. 80X210 CM	251363	UNID.	15,	R\$ 189,25	2.838,75
455	PORTA LISA ENCABEÇADA MADEIRA 70X210 CM	239314	UNID.	15,	R\$ 297,05	4.455,75
456	PORTA DE PVC SANFONADA 70X210 CM	608133	UNID.	5,	R\$ 183,35	916,75
457	PORTA DE PVC SANFONADA 80X210 CM	608133	UNID.	5,	R\$ 214,95	1.074,75
458	PORTA DE PVC SANFONADA 90X210 CM	608133	UNID.	5,	R\$ 255,24	1.276,20
459	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15° 5MM	243329	UNID.	100,	R\$ 79,59	7.959,00
460	RUFO CAPA GALVANIZADO CORTE 25	385173	ML	400,	R\$ 98,67	39.468,00
461	RUFO PINGADEIRA GALVANIZADO CORTE 28	354077	ML	250,	R\$ 121,50	30.375,00
462	RUFO EXTERNO GALVANIZADO CORTE 25	385173	ML	400,	R\$ 73,67	29.468,00
463	TELA MOSQUETEIRA COM MOLDURA PARA JANELA DE ALUMÍNIO	605412	M2	25,	R\$ 144,67	3.616,75
464	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 5/16X60	472361	UNID.	100,	R\$ 2,66	266,00
465	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110MM C/ VEDAÇÃO	323877	UNID.	3.500,	R\$ 2,19	7.665,00
466	VEDA 323877CALHA 280/285GRS ALUMÍNIO	454850	UNID.	25,	R\$ 25,72	643,00
467	MASSA ACRÍLICA 1,3 KG	277854	LATA	20,	R\$ 25,82	516,40
468	MASSA CORRIDA PVA 1,4 KG	356009	LATA	20,	R\$ 18,84	376,80
469	PINCEL 2"	233914	UNID.	10,	R\$ 11,12	111,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

470	PINCEL 2.1/2"	274779	UNID.	10,	R\$ 14,47	144,70
471	PINCEL 396X1.1/2	254923	UNID.	10,	R\$ 8,59	85,90
472	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	307480	LATA	25,	R\$ 601,78	15.044,50
473	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	20,	R\$ 542,33	10.846,60
474	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	20,	R\$ 579,42	11.588,40
475	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	453759	LATA	30,	R\$ 168,00	5.040,00
476	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	453761	LATA	30,	R\$ 184,56	5.536,80
477	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	455607	LATA	20,	R\$ 145,52	2.910,40
478	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	456383	LATA	20,	R\$ 155,24	3.104,80
479	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	456384	LATA	85,	R\$ 677,72	57.606,20
480	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	60,	R\$ 765,22	45.913,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

481	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	20,	R\$ 566,02	11.320,40
482	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	446955	LATA	20,	R\$ 594,88	11.897,60
483	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	30,	R\$ 196,56	5.896,80
484	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	25,	R\$ 219,78	5.494,50
485	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	25,	R\$ 211,46	5.286,50
486	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	20,	R\$ 219,77	4.395,40
487	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	30,	R\$ 185,16	5.554,80
488	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR MÍN 800W	485697	UNID.	2,	R\$ 1.161,88	2.323,76
489	PAQUÍMETRO DIGITAL 150MM AÇO INOX	218322	UNID.	2,	R\$ 140,60	281,20
490	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 60	443270	UNID.	200,	R\$ 0,60	120,00
491	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2.1/2	601483	UNID.	100,	R\$ 1,29	129,00
492	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 3,6L	238555	LATA	20,	R\$ 109,00	2.180,00
493	TINTA ÓLEO 3,6 LT TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	234908	LATA	10,	R\$ 170,56	1.705,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

494	TINTA ÓLEO 900ML TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	234908	LATA	20,	R\$ 73,46	1.469,20
495	TINTA PISO FOSCO 18 LT LINHA PREMIUM COR CINZA CHUMBO	472320	LATA	120,	R\$ 332,39	39.886,80
496	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR CINZA CHUMBO	472320	LATA	100,	R\$ 124,12	12.412,00
497	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR AMARELO DEMARCAÇÃO	472320	LATA	35,	R\$ 142,98	5.004,30
498	DIVISÓRIA DE PVC BRANCO 35MM -	607461	M2	50,	R\$ 399,39	19.969,50
499	FORRO DE PVC 7MM LISO BRANCO/GELO	456770	M2	1.000,	R\$ 36,38	36.380,00
500	FORRO DE PVC 8MM FRISADO BRANCO/GELO	456770	M2	600,	R\$ 38,59	23.154,00
501	FORRO DE PVC 10MM LISO BRANCO/GELO	329191	M2	500,	R\$ 59,60	29.800,00
502	UNIÃO PARA RODAFORRO PVC TIPO MOLDURA BRANCO	107000	MTS	200,	R\$ 13,11	2.622,00
503	BARRA ROSCADA 5/16"	348490	ML	20,	R\$ 18,70	374,00
504	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D=1,20 A 1,70 MM MALHA 15X15MM	602738	M2	50,	R\$ 116,11	5.805,50
505	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	472308	MTS	3.500,	R\$ 3,03	10.605,00
506	CABO FLEXIVEL 16,0 MM	254384	MTS	500,	R\$ 29,06	14.530,00
507	CABO PP 3 X 4.0MM	415718	MTS	200,	R\$ 28,29	5.658,00
508	CABO PP 3 X 6.0MM	352501	MTS	500,	R\$ 37,40	18.700,00
509	CABO PP 3 X 10MM	415719	MTS	425,	R\$ 51,29	21.798,25
510	CABO PP 4 X 6.0MM	377189	MTS	490,	R\$ 51,15	25.063,50
511	CABO PP 2 X 1.5MM	433869	MTS	500,	R\$ 6,80	3.400,00
512	CABO PP 2 X 2.5MM	437819	MTS	1.000,	R\$ 9,48	9.480,00
513	CABO PP 2 X 4.0MM	458362	MTS	500,	R\$ 18,22	9.110,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

514	CABO PP 3 X 1.0MM	329071	MTS	590,	R\$ 10,45	6.165,50
515	CABO PP 3 X 1.5MM	409524	MTS	590,	R\$ 14,90	8.791,00
516	CABO PP 3 X 2.5MM	415720	MTS	200,	R\$ 14,68	2.936,00
517	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC	397918	UNID.	50,	R\$ 2,02	101,00
518	CANAleta C/ FITA ADESIVA 20X10	250690	MTS	300,	R\$ 14,36	4.308,00
519	CANAleta ESTREITA 20X40	362615	MTS	150,	R\$ 22,69	3.403,50
520	CANAleta MÉDIA C/ FITA ADESIVA	250690	MTS	150,	R\$ 17,44	2.616,00
521	TERMINAL PINO TUBULAR 6,0 MM²	429683	UNID.	50,	R\$ 5,06	253,00
522	TERMINAL PINO TUBULAR 50,0 MM²	350344	UNID.	50,	R\$ 11,03	551,50
523	TERMINAL PINO TUBULAR 4,0MM²	425940	UNID.	50,	R\$ 4,97	248,50
524	TERMINAL PINO TUBULAR 25,0 MM²	409828	UNID.	50,	R\$ 8,42	421,00
525	TERMINAL PINO TUBULAR 16,0 MM²	409827	UNID.	50,	R\$ 6,51	325,50
526	TERMINAL PINO TUBULAR 10,0 MM²	409826	UNID.	50,	R\$ 5,56	278,00
527	TERMINAL PINO TUBULAR 1,50 MM²	274888	UNID.	50,	R\$ 2,56	128,00
528	SUORTE PARA ELETROCALHA	295535	UNID.	150,	R\$ 11,82	1.773,00
529	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES	41599	UNID.	10,	R\$ 74,39	743,90
530	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES	486075	UNID.	10,	R\$ 97,35	973,50
531	PLACA/ESPELHO DE 3 POSTOS 4" X 2"	20850	UNID.	20,	R\$ 8,38	167,60
532	PLACA/ESPELHO DE 2 POSTOS 4" X 2"	20850	UNID.	50,	R\$ 8,08	404,00
533	PLACA/ESPELHO DE 1 POSTO 4" X 2"	317119	UNID.	50,	R\$ 8,05	402,50
534	MODULO TOMADA 2P+T, 10A	473220	UNID.	80,	R\$ 14,27	1.141,60
535	LUMINARIA SOBREPOR LINE LEND 120	469186	UNID.	50,	R\$ 63,76	3.188,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

536	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTONOMO 30 LEDS BIVOLT	485932	UNID.	100,	R\$ 34,30	3.430,00
537	LUMINÁRIA ARANDELA LED 6500K	351382	UNID.	15,	R\$ 58,44	876,60
538	LUMINÁRIA ARANDELA LED 6000K 2 FOCOS	351382	UNID.	15,	R\$ 64,06	960,90
539	LAMPADA LED TUBULAR 09W T5 127V 6500K	469643	UNID.	50,	R\$ 16,66	833,00
540	LAMPADA LED BULBO 75W E27 - BIVOLT	600029	UNID.	50,	R\$ 86,48	4.324,00
541	LAMPADA LED BULBO 50W E27 - BIVOLT	445743	UNID.	500,	R\$ 56,68	28.340,00
542	LAMPADA LED BULBO 40W E27 - BIVOLT	468578	UNID.	200,	R\$ 33,44	6.688,00
543	LAMPADA LED BULBO 30W E27 - BIVOLT	441137	UNID.	300,	R\$ 28,11	8.433,00
544	LAMPADA LED BULBO 20W E27 - BIVOLT	437524	UNID.	200,	R\$ 18,47	3.694,00
545	LAMPADA LED BULBO 15W E27- BIVOLT	441133	UNID.	200,	R\$ 13,92	2.784,00
546	LAMPADA LED BULBO 12W E27 - BIVOLT	446036	UNID.	200,	R\$ 12,11	2.422,00
547	LAMPADA LED BULBO 09W E27 - BIVOLT	437521	UNID.	150,	R\$ 8,17	1.225,50
548	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 36W	22306	UNID.	200,	R\$ 33,78	6.756,00
549	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 20W	377095	UNID.	100,	R\$ 28,28	2.828,00
550	HASTE TERRA 5/8" X 2,40M	375540	UNID.	20,	R\$ 75,55	1.511,00
551	HASTE TERRA 1/2" X 2,40M	432013	UNID.	30,	R\$ 73,73	2.211,90
552	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	335501	MTS	100,	R\$ 18,98	1.898,00
553	ELETROCALHA PERFURADA 150X100 MM	425943	MTS	30,	R\$ 78,38	2.351,40
554	ELETROCALHA PERFURADA 100X50 MM	403207	MTS	100,	R\$ 61,67	6.167,00
555	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 MM	315795	MTS	100,	R\$ 71,06	7.106,00
556	ELETROCALHA LISA 150X100 MM	426132	MTS	30,	R\$ 65,31	1.959,30
557	ELETROCALHA LISA 100X50 MM	300010	MTS	50,	R\$ 54,35	2.717,50



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

558	ELETROCALHA LISA 100X100 MM	315795	MTS	30,	R\$ 69,01	2.070,30
559	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOlar - 63A	426839	UNID.	5,	R\$ 173,32	866,60
560	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOlar - 40A	345070	UNID.	5,	R\$ 199,42	997,10
561	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOlar - 25A	358135	UNID.	5,	R\$ 183,10	915,50
562	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 63A	426839	UNID.	10,	R\$ 175,58	1.755,80
563	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 40A	345070	UNID.	10,	R\$ 198,50	1.985,00
564	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 25A	376102	UNID.	10,	R\$ 157,50	1.575,00
565	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 63A	484563	UNID.	10,	R\$ 190,31	1.903,10
566	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 40A	426973	UNID.	10,	R\$ 165,00	1.650,00
567	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 25A	426980	UNID.	10,	R\$ 136,97	1.369,70
568	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE III	431425	UNID.	15,	R\$ 111,33	1.669,95
569	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE II	431425	UNID.	15,	R\$ 99,58	1.493,70
570	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE I	449295	UNID.	20,	R\$ 103,96	2.079,20
571	CONJ. EMB. 1 TOMADA C/ PLACA 20A	399545	UNID.	80,	R\$ 26,16	2.092,80
572	CONJ. EMB. 1 TEC. SIMP. C/ PLACA	429918	UNID.	80,	R\$ 18,00	1.440,00
573	CONECTOR P/ HASTE TERRA COBRE 5/8	321282	UNID.	15,	R\$ 23,32	349,80
574	CONECTOR P/ HASTE TERRA COBRE 1/2	321261	UNID.	50,	R\$ 30,68	1.534,00
575	ESGUICHO PISTOLA METAL PARA MANGUEIRA	600409	UNID.	15,	R\$ 57,18	857,70
576	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	367411	UNID.	25,	R\$ 7,03	175,75
577	CORRENTE GALVANIZADA 3MM	356071	MTS	20,	R\$ 21,05	421,00
578	CORDA MULTIFUNCIONAL 4 MM	481140	MTS	100,	R\$ 12,60	1.260,00
579	CORDA MULTIFUNCIONAL 6 MM	263471	MTS	100,	R\$ 15,86	1.586,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

580	CORDA TRANÇADA 8MM	229632	UNID.	100,	R\$ 5,56	556,00
581	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12" ISOLADA P/ 1000V.	602157	UNID.	5,	R\$ 138,22	691,10
582	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8	388033	UNID.	5,	R\$ 18,86	94,30
583	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16	388031	UNID.	5,	R\$ 19,85	99,25
584	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4	388032	UNID.	5,	R\$ 26,71	133,55
585	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16	388031	UNID.	5,	R\$ 30,10	150,50
586	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8	301298	UNID.	5,	R\$ 14,87	74,35
587	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16	337652	UNID.	5,	R\$ 11,65	58,25
588	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4	298371	UNID.	5,	R\$ 15,17	75,85
589	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16	388031	UNID.	10,	R\$ 18,56	185,60
590	CARRINHO DE MÃO C/ CÂMARA MET 60 LTS	453137	UNID.	5,	R\$ 305,79	1.528,95
591	BROCA SDS PLUS 10MM	317803	UNID.	15,	R\$ 26,77	401,55
592	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	460100	UNID.	2,	R\$ 121,87	243,74
593	ALICATE CORTE 6"	336881	UNID.	20,	R\$ 27,22	544,40
594	ALICATE UNIVERSAL 8" ELETRICISTA	301253	UNID.	3,	R\$ 64,08	192,24
595	RALO QUADRADO INOX - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	399027	UNID.	10,	R\$ 49,36	493,60
596	PORCELANATO ACETINADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A	444389	M2	600,	R\$ 81,25	48.750,00
597	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	272674	UNID.	10,	R\$ 178,78	1.787,80
598	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	398995	UNID.	5,	R\$ 42,87	214,35
599	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 100 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	398995	UNID.	5,	R\$ 51,32	256,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

600	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA QUADRADA - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	440830	UNID.	15,	R\$ 16,13	241,95
601	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE REDUÇÃO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	368801	UNID.	5,	R\$ 128,35	641,75
602	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	453586	UNID.	10,	R\$ 87,86	878,60
603	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	253375	UNID.	15,	R\$ 21,79	326,85
604	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	389649	UNID.	10,	R\$ 25,80	258,00
605	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	333985	UNID.	10,	R\$ 32,85	328,50
606	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	333985	UNID.	15,	R\$ 38,94	584,10
607	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 150 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	302845	UNID.	10,	R\$ 68,54	685,40
608	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	469391	UNID.	30,	R\$ 3,90	117,00
609	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	462550	UNID.	30,	R\$ 6,30	189,00
610	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	467062	UNID.	15,	R\$ 10,13	151,95
611	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	353504	UNID.	30,	R\$ 12,39	371,70
612	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	420844	UNID.	10,	R\$ 33,03	330,30
613	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	428093	UNID.	10,	R\$ 27,34	273,40
614	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236911	UNID.	10,	R\$ 36,50	365,00
615	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	606366	UNID.	10,	R\$ 38,19	381,90



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

616	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	237364	UNID.	10,	R\$ 101,40	1.014,00
617	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 75 X 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	257527	UNID.	15,	R\$ 38,18	572,70
618	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 100 X 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	374806	UNID.	15,	R\$ 47,67	715,05
619	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	469703	UNID.	10,	R\$ 23,45	234,50
620	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	469703	UNID.	10,	R\$ 41,02	410,20
621	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	469703	UNID.	10,	R\$ 42,87	428,70
622	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 X 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	240479	UNID.	10,	R\$ 8,13	81,30
623	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	606364	UNID.	10,	R\$ 18,91	189,10
624	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236707	UNID.	15,	R\$ 13,86	207,90
625	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	370205	UNID.	60,	R\$ 12,25	735,00
626	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	243112	UNID.	20,	R\$ 56,50	1.130,00
627	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	351459	UNID.	10,	R\$ 172,04	1.720,40
628	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236705	UNID.	15,	R\$ 3,99	59,85
629	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	251189	UNID.	20,	R\$ 11,37	227,40
630	CURVA 45° LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	483202	UNID.	10,	R\$ 28,75	287,50
631	CURVA 45° LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	265045	UNID.	10,	R\$ 39,07	390,70
632	CURVA 45° LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	302301	UNID.	10,	R\$ 139,07	1.390,70



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

633	CURVA 90° CURTA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	374805	UNID.	30,	R\$ 32,13	963,90
634	CURVA 90° CURTA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236995	UNID.	30,	R\$ 30,49	914,70
635	CURVA 90° LONGA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	462335	UNID.	20,	R\$ 16,46	329,20
636	CURVA 90° LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	374805	UNID.	20,	R\$ 43,92	878,40
637	CURVA 90° LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236995	UNID.	10,	R\$ 67,72	677,20
638	CURVA 90° LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	246268	UNID.	10,	R\$ 122,32	1.223,20
639	CAP ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	390960	UNID.	20,	R\$ 14,84	296,80
640	CAP ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	252545	UNID.	10,	R\$ 42,34	423,40
641	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	451927	UNID.	30,	R\$ 27,89	836,70
642	UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE EM PV - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	628022	UNID.	5,	R\$ 195,83	979,15
643	UNIÃO SOLDAVEL 20MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	214183	UNID.	10,	R\$ 13,10	131,00
644	UNIÃO SOLDAVEL 25MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	396870	UNID.	15,	R\$ 18,99	284,85
645	UNIÃO SOLDAVEL 32MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	396869	UNID.	15,	R\$ 26,97	404,55
646	UNIÃO SOLDAVEL 40MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	214186	UNID.	5,	R\$ 42,61	213,05
647	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE PAREDE 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	349662	UNID.	30,	R\$ 112,79	3.383,70
648	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 3/4 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	384647	UNID.	30,	R\$ 68,56	2.056,80
649	TORNEIRA PLÁSTICO JARDIM PTA 1/2	601522	UNID.	80,	R\$ 6,56	524,80
650	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE PARA COZINHA - MARCA DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, HYDRA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	429934	UNID.	20,	R\$ 270,52	5.410,40
651	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE MESA 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	349662	UNID.	30,	R\$ 165,76	4.972,80



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

652	TAPA FURO DE PVC 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	465614	UNID.	5,	R\$ 8,46	42,30
653	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	257668	UNID.	5,	R\$ 4,21	21,05
654	TE 90 RED. SOLD. 32 X 32 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	260122	UNID.	5,	R\$ 11,46	57,30
655	TE 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	242704	UNID.	20,	R\$ 11,45	229,00
656	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO LONGO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	251760	UNID.	20,	R\$ 23,34	466,80
657	TE 90 ESG. 75 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	333576	UNID.	10,	R\$ 25,54	255,40
658	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	334010	UNID.	5,	R\$ 7,92	39,60
659	ENGATE FLEXÍVEL INOX 50X1/2"	150291	UNID.	15,	R\$ 37,02	555,30
660	ENGATE FLEXÍVEL INOX 60X1/2"	383541	UNID.	15,	R\$ 39,22	588,30
661	CAP SOLDÁVEL 40MM	63789	UNID.	20,	R\$ 5,53	110,60
662	CAP SOLDÁVEL 32MM	45616	UNID.	20,	R\$ 4,45	89,00
663	CAP SOLDÁVEL 60MM	63789	UNID.	20,	R\$ 12,87	257,40
664	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20	150413	UNID.	10,	R\$ 2,88	28,80
665	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25	150413	UNID.	15,	R\$ 4,37	65,55
666	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4"	63789	UNID.	15,	R\$ 2,73	40,95
667	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 35%	481634	M2	100,	R\$ 17,88	1.788,00
668	ÓLEO DESENGRIPANTE 300ML	150341	UNID.	5,	R\$ 18,97	94,85
669	NIVEL DE ALUMINIO 40 CM	217692	UNID.	5,	R\$ 47,37	236,85
670	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONE TRANÇADA (VERDE) 1/2	214085	MTS	200,	R\$ 6,95	1.390,00
671	MARTELO DE UNHA 20MM	325129	UNID.	10,	R\$ 40,10	401,00
672	LIXA D'AGUA 280	354942	UNID.	100,	R\$ 4,20	420,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

673	FITA CREPE 24MMX50M	607811	UNID.	100,	R\$ 15,39	1.539,00
674	FITA CREPE 48MMX50M	607811	UNID.	100,	R\$ 20,47	2.047,00
675	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	226940	UNID.	200,	R\$ 10,11	2.022,00
676	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	419864	UNID.	100,	R\$ 14,43	1.443,00
677	FITA ISOLANTE 10MT COLORIDA	226947	UNID.	50,	R\$ 10,00	500,00
678	PORTA LISA MADEIRA MESC. 70X210 CM	608133	UNID.	10,	R\$ 215,78	2.157,80
679	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 70%	481612	M2	300,	R\$ 23,67	7.101,00
680	SERRA COPO DIAMANTADA 35 MM	438815	UNID.	5,	R\$ 94,14	470,70
681	MODULO INT. 1TC PARALELA COM PLACA	398869	UNID.	90,	R\$ 19,81	1.782,90
682	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 100A	484203	UNID.	10,	R\$ 235,79	2.357,90
683	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 250A	458530	UNID.	10,	R\$ 742,22	7.422,20
684	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	289607	LATA	20,	R\$ 164,94	3.298,80
685	PARAFUSO FRANCES 1/4X1.1/2	608120	UNID.	500,	R\$ 1,43	715,00
686	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 1/2 -	351620	UNID.	300,	R\$ 1,28	384,00
687	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 5/8	351620	UNID.	300,	R\$ 3,80	1.140,00
688	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CONCRETO COM TAMPA	389530	UNID.	80,	R\$ 120,47	9.637,60
689	CABEÇOTE PVC 1"	400025	UNID.	20,	R\$ 3,54	70,80
690	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 2 1/2"	311889	UNID.	100,	R\$ 7,12	712,00
691	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 2"	434660	UNID.	100,	R\$ 6,65	665,00
692	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 2 1/2"	426154	UNID.	30,	R\$ 35,07	1.052,10
693	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 2"	375020	UNID.	30,	R\$ 19,52	585,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

694	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 1 1/2"	376219	UNID.	30,	R\$ 11,91	357,30
695	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 1"	317004	UNID.	50,	R\$ 7,32	366,00
696	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X400	404349	UNID.	5,	R\$ 1.807,67	9.038,35
697	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 80A	14974	UNID.	20,	R\$ 209,43	4.188,60
698	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 70MM	408535	MTS	230,	R\$ 117,47	27.018,10
699	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 50MM	408533	MTS	230,	R\$ 103,86	23.887,80
700	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 35MM	408534	MTS	200,	R\$ 64,92	12.984,00
701	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 25MM	408521	MTS	200,	R\$ 45,22	9.044,00
702	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 16MM	408527	MTS	418,	R\$ 37,20	15.549,60
703	CABO FLEXÍVEL 25MM	242152	MTS	1.000,	R\$ 37,81	37.810,00
704	RAMAL TRIPLEX 50MM, NEUTRO NU	604787	MTS	1.000,	R\$ 50,15	50.150,00
705	RAMAL TRIPLEX 35MM, NEUTRO NU	242365	MTS	1.000,	R\$ 34,86	34.860,00
706	RAMAL DUPLEX 16MM, NEUTRO NU	259741	MTS	1.000,	R\$ 12,57	12.570,00
707	SOQUETE COM RABICHO E-27	364825	UNID.	70,	R\$ 9,29	650,30
708	REFLETOR DE LED 10W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS ,IP65, BLINDADO NA COR VERDE	470259	UNID.	40,	R\$ 41,50	1.660,00
709	REFLETOR DE LED 10W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR ROSA	470259	UNID.	40,	R\$ 38,17	1.526,80
710	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR VERDE	470259	UNID.	20,	R\$ 59,74	1.194,80
711	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR ROSA	470259	UNID.	50,	R\$ 64,74	3.237,00
712	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR AZUL	470259	UNID.	20,	R\$ 75,41	1.508,20
713	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES	486075	UNID.	10,	R\$ 181,85	1.818,50
714	PLAFON SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO	402154	UNID.	130,	R\$ 7,50	975,00
715	PINO MACHO 20A	365017	UNID.	100,	R\$ 12,15	1.215,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

716	PINO MACHO 10A	421483	UNID.	50,	R\$ 9,05	452,50
717	INTERRUPTOR EXTERNO RETANGULAR	388919	UNID.	50,	R\$ 17,13	856,50
718	DRIVER PARA PLAFON LED 25W	480009	UNID.	20,	R\$ 20,21	404,20
719	DRIVER PARA PLAFON LED 18W	480009	UNID.	20,	R\$ 21,34	426,80
720	CABO TRIPLEX 3X16MM	602775	MTS	1.000,	R\$ 15,12	15.120,00
721	CABO QUADRUPLIX 4X10MM	418905	MTS	760,	R\$ 23,06	17.525,60
722	CABO DUPLEX 2X16MM	418907	MTS	50,	R\$ 9,48	474,00
723	CABO DUPLEX 2X10MM	418907	MTS	50,	R\$ 9,76	488,00
724	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR VERDE	469140	UNID.	20,	R\$ 62,80	1.256,00
725	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR ROSA	469140	UNID.	20,	R\$ 63,80	1.276,00
726	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR AZUL	469140	UNID.	20,	R\$ 63,76	1.275,20
727	VENTILADOR DE PAREDE 50/60 CM BIVOLT SILENCIOSO	462426	UNID.	15,	R\$ 433,36	6.500,40
728	BATENTE CEDRILHO 16/17/18 CM	334176	UNID.	30,	R\$ 290,36	8.710,80
729	CHUVEIRO ELETRICO MIN 4600W C/ REGULAGEM DE TEMPERATURA	487724	UNID.	30,	R\$ 109,39	3.281,70
730	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 17 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	605218	UNID.	40,	R\$ 5,61	224,40
731	DUCHA HIGIENICA ELETRICA DE PAREDE MIN 4000W COM REGULAGEM DE TEMPERATURA	38342	UNID.	10,	R\$ 300,29	3.002,90
732	HASTE PARA CHUVEIRO 30/40 CM PLASTICO	72990	UNID.	30,	R\$ 17,36	520,80
733	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 32- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	265040	UNID.	20,	R\$ 19,77	395,40
734	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 3.1/2	395444	UNID.	20,	R\$ 28,52	570,40
735	PORTA TOALHA ARTICULAVEL CROMADO	372500	UNID.	5,	R\$ 54,67	273,35



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

736	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 25	351620	UNID.	400,	R\$ 0,50	200,00
737	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 12MM	468764	UNID.	10,	R\$ 33,25	332,50
738	DESEMPENADEIRA PVC 14X27 CM	265602	UNID.	10,	R\$ 19,82	198,20
739	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20 MM	235714	UNID.	20,	R\$ 36,13	722,60
740	EXADA LARGA S/ CABO 25 CM	471020	UNID.	15,	R\$ 86,01	1.290,15
741	JOGO DE CHAVE TORK CURTA T10-T50 9 PÇS	607236	UNID.	5,	R\$ 54,46	272,30
742	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA N°4 C/ CABO	249585	UNID.	3,	R\$ 75,23	225,69
743	PONTEIRA 250MM SDS PLUS	342482	UNID.	10,	R\$ 53,99	539,90
744	PORTA CADEADO 63MM	74020	UNID.	5,	R\$ 19,61	98,05
745	TRENA 7,5 MTX25 MM	603904	UNID.	10,	R\$ 46,33	463,30
746	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3.6LT TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	30,	R\$ 195,11	5.853,30
747	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6 LT TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	349930	LATA	10,	R\$ 170,78	1.707,80
748	CABO TRIPLEX 3X70 MM	602775	MTS	380,	R\$ 52,53	19.961,40
749	CABO TRIPLEX 3X50 MM	334450	MTS	200,	R\$ 53,40	10.680,00
750	CABO TRIPLEX 3X35 MM	604787	MTS	600,	R\$ 44,66	26.796,00
751	CABO TRIPLEX 3X25 MM	604787	MTS	600,	R\$ 33,51	20.106,00
752	CABO TRIPLEX 3X10 MM	334450	MTS	500,	R\$ 6,92	3.460,00
753	CABO QUADRUPLEX 4X95 MM	604787	MTS	380,	R\$ 114,85	43.643,00
754	CABO QUADRUPLEX 4X70 MM	355723	MTS	380,	R\$ 43,51	16.533,80
755	CABO QUADRUPLEX 4X50 MM	334446	MTS	390,	R\$ 43,86	17.105,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

756	CABO QUADRUPLIX 4X35 MM	334444	MTS	400,	R\$ 34,81	13.924,00
757	CABO QUADRUPLIX 4X25 MM	334439	MTS	400,	R\$ 31,82	12.728,00
758	CABO QUADRUPLIX 4X16 MM	355819	MTS	400,	R\$ 13,93	5.572,00
759	CATMAT 458178 - GRAMA SINTETICA ALTURA DA FIBRA 12MM, LARGURA DO ROLO 2M COMPRIMENTO DO ROLO: ATÉ 40M, PESO 1,23 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERDE.	150271	ML	700,	R\$ 118,17	82.719,00
760	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 35MM²	403039	UNID.	15,	R\$ 11,52	172,80
761	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 50MM²		UNID.	15,	R\$ 15,46	231,90
762	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 70MM²		UNID.	15,	R\$ 28,01	420,15
763	CAIXA D'AGUA FIBRA 20.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	323897	UNID.	2,	R\$ 12.279,16	24.558,32
764	LANTERNA RECARREGAVEL LED MIN. 100 LUMENS	607428	UNID.	10,	R\$ 72,30	723,00
765	LANTERNA HOLOFORTE PORTÁTIL RECARREGÁVEL ALCANCE MINIMO 1500M	607428	UNID.	5,	R\$ 151,47	757,35
766	TINER 5L	483502	LATA	50,	R\$ 116,00	5.800,00
767	TINER 900ML	483502	LATA	50,	R\$ 24,62	1.231,00
768	AVENTAL IMPERMEAVEL.	238638	UNID.	10,	R\$ 50,16	501,60
769	MAQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MINIMA DE 2100 LIBRAS POR POLEGAS, 110 VOLTS, COM NO MINIMO 1900W DE POTENCIA - MARCA DE REFERENCIA, WAP PREMIUM, WAP KARCHER, JACTOCLEA, TRAMAONTINA, ELETROLUX.	229922	UNID.	10,	R\$ 1.661,06	16.610,60
770	AVENTAL DE RASPA COM TIRAS DE RASPA 100X60 SEM EMENDAS, PRODUTO CERTIFICADO E COMPROVADO PELO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) CA	150734	UNID.	50	R\$ 72,17	3.608,50

771	BOTINA OCUPACIONAL COM FECHAMENTO ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, COM DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA, BIQUEIRA PLÁSTICA CONFORMADA, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE; PRODUTO CERTIFICADO E COMPROVADO PELO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) CA	625433	PAR	150	R\$ 200,65	30.097,50
772	SERROTE CURVO PARA PODA DE GALHOS 58CM COM PONTA	216751	UNID.	05	R\$ 70,67	353,35
773	REFLETOR DE LED 10W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS ,IP65, BLINDADO NA COR BRANCA	468582	UNID.	50	R\$ 34,90	1.745,00
774	REFLETOR DE LED 25W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS ,IP65, BLINDADO NA COR BRANCA	427642	UNID.	50	R\$ 70,23	3.511,50
775	REFLETOR DE LED 50W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS ,IP65, BLINDADO NA COR BRANCA	439278	UNID.	50	R\$ 55,57	2.778,50
	TOTAL					3.020.944,90

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 3.020.944,90 (Três milhões, vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código	Descrição
2026	
108	Referência
06	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
001	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
2010	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
108	Referência
06	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
001	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
2010	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
16	Referência
02	Gabinete do Prefeito

001	Gabinete do Prefeito
2006	Manutenção das Atividades da Administração Distrital
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
16	Referência
02	Gabinete do Prefeito
001	Gabinete do Prefeito
2006	Manutenção das Atividades da Administração Distrital
33390304200000000000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
16	Referência
02	Gabinete do Prefeito
001	Gabinete do Prefeito
2006	Manutenção das Atividades da Administração Distrital
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
252	Referência
07	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
252	Referência
07	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33390304200000000000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
252	Referência
07	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
418	Referência
08	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
001	Secretaria Municipal de Educação
2031	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
418	Referência
08	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
001	Secretaria Municipal de Educação
2031	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
33390304200000000000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
418	Referência
08	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
001	Secretaria Municipal de Educação
2031	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

2026	
660	Referência
08	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
002	Departamento de Cultura
2040	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
660	Referência
08	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
002	Departamento de Cultura
2040	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
33390304200000000000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
660	Referência
08	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
002	Departamento de Cultura
2040	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
68	Referência
04	Secretaria Municipal de Administração
001	Secretaria Municipal de Administração
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
68	Referência
04	Secretaria Municipal de Administração
001	Secretaria Municipal de Administração
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33390304200000000000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
68	Referência
04	Secretaria Municipal de Administração
001	Secretaria Municipal de Administração
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
692	Referência
10	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
2042	Manutenção da Secretaria do meio Meio Ambiente
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
692	Referência
10	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
2042	Manutenção da Secretaria do meio Meio Ambiente
33390304200000000000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
692	Referência
10	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente

2042	Manutenção da Secretaria do meio Meio Ambiente
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
732	Referência
11	Secretaria Municipal de Agropecuária
001	Secretaria Municipal de Agropecuária
2049	Manutenção das Atividades da Secretária de Agropecuária
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
732	Referência
11	Secretaria Municipal de Agropecuária
001	Secretaria Municipal de Agropecuária
2049	Manutenção das Atividades da Secretária de Agropecuária
33390304200000000000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
732	Referência
11	Secretaria Municipal de Agropecuária
001	Secretaria Municipal de Agropecuária
2049	Manutenção das Atividades da Secretária de Agropecuária
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
755	Referência
12	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
755	Referência
12	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas
33390304200000000000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
755	Referência
12	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
785	Referência
13	Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário
001	Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário
2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Viário
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
785	Referência
13	Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário
001	Secretária Municipal de Desenvolvimento Viário
2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Viário
33390304200000000000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	

785	Referência
13	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Viário
001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Viário
2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Viário
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
803	Referência
14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
803	Referência
14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego
33390304200000000000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
803	Referência
14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
843	Referência
09	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
001	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
843	Referência
09	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
001	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
33390304200000000000	Ferramentas
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2026	
843	Referência
09	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
001	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
2041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o site www.comprasnet.gov.br.

O edital está disponível na *internet*, no site www.terraroxa.atende.net, nas páginas do

Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Cleiton Lopes Antunes / Anelise Lana de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 17192/2026, servidores do Município de Terra Roxa-PR.

E-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br

Telefones: (44) 3645-8300

Endereço: Av. Pres. Costa e Silva, 95 – CEP 85.990-000, Terra Roxa - Paraná

O atendimento será feito no horário das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no **E-mail:** licitacao@terraroxa.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, do Município, **das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.**

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 4044/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 ME E EPP ou MEI:

A presente licitação destina-se com itens exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o disposto no Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e **itens 81, 98, 759 destinado para TODAS AS EMPRESAS** em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Não Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:

Não Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da Minuta de Contrato/ata (Anexo VII).

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.comprasnet.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal www.comprasnet.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 4045/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.comprasnet.gov.br.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
--

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de R\$ 0,01 (Hum centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos de cada item e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e

o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.terraroxa.atende.net.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO/ATA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, será marcada nova data de abertura, com publicação de novo aviso.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Roxa-PR, 14 de Julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DO OBJETO)	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGUA RAZ 5 LTS	259735	LATA	50,	R\$ 122,38	6.119,00
2	PREGO 18 X 24	238186	KG	100,	R\$ 23,35	2.335,00
3	PREGO 22 X 42	234742	KG	20,	R\$ 24,25	485,00
4	CABO P/ ENXADA LOURO 1.50	380635	UNID.	5,	R\$ 24,51	122,55
5	BASE P/ RELE	213734	UNID.	75,	R\$ 32,85	2.463,75
6	PREGO 17X21	333252	KG	100,	R\$ 24,22	2.422,00
7	PREGO 17X27	444582	KG	100,	R\$ 23,92	2.392,00
8	PREGO 18X27	432416	KG	100,	R\$ 24,03	2.403,00
9	PREGO 20X30	234777	KG	20,	R\$ 25,27	505,40
10	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	608120	UNID.	300,	R\$ 6,12	1.836,00
11	SILICONE 300G		UNID.	80,	R\$ 27,71	2.216,80
12	ESQUADRO 12" CABO ALUM.	607804	UNID.	5,	R\$ 44,25	221,25
13	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	449500	UNID.	15,	R\$ 11,34	170,10
14	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	449500	UNID.	25,	R\$ 11,72	293,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

15	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	449500	UNID.	15,	R\$ 14,20	213,00
16	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	449500	UNID.	15,	R\$ 16,27	244,05
17	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	449500	UNID.	15,	R\$ 20,73	310,95
18	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	449500	UNID.	20,	R\$ 24,43	488,60
19	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	449500	UNID.	20,	R\$ 35,16	703,20
20	DISJUNTOR 3X50A	484200	UNID.	10,	R\$ 102,61	1.026,10
21	DISJUNTOR 2X50A	337887	UNID.	20,	R\$ 69,49	1.389,80
22	PREGOS 24 X 60	244994	KG	20,	R\$ 32,39	647,80
23	ARAME GALVANIZADO 14	265078	KG	30,	R\$ 37,42	1.122,60
24	ARAME GALVANIZADO 16	265078	KG	20,	R\$ 38,11	762,20
25	PEDRA BRITA Nº1	216957	M3	200,	R\$ 187,94	37.588,00
26	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	622694	UNID.	350,	R\$ 3,34	1.169,00
27	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	608120	UNID.	300,	R\$ 4,33	1.299,00
28	CATRACA ESTICADOR DE ARAME	269299	UNID.	100,	R\$ 16,02	1.602,00
29	REX 1X1 - 3/16 S/ROLDANA	419029	UNID.	100,	R\$ 25,86	2.586,00
30	ABRACADEIRA TIPO D 3/4	407307	UNID.	80,	R\$ 2,64	211,20
31	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2	423354	UNID.	80,	R\$ 2,44	195,20
32	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	454412	UNID.	80,	R\$ 1,66	132,80
33	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	370512	UNID.	80,	R\$ 1,86	148,80
34	AGUA RAZ 900ML	259735	LATA	100,	R\$ 24,76	2.476,00
35	ARAME GALVANIZADO 18	247711	KG	20,	R\$ 41,66	833,20
36	BALDE FERRO P/PEDREIRO	374308	UNID.	4,	R\$ 33,18	132,72



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

37	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 6MM	468764	UNID.	15,	R\$ 13,68	205,20
38	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 7MM	468764	UNID.	15,	R\$ 13,60	204,00
39	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 8MM	468764	UNID.	20,	R\$ 17,23	344,60
40	BROCA P/MOURAO 5/16X280MM	449500	UNID.	10,	R\$ 62,16	621,60
41	BROXA PLASTICA GRANDE	453778	UNID.	90,	R\$ 15,13	1.361,70
42	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIO 1.1/2	245199	UNID.	50,	R\$ 4,37	218,50
43	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIO 1.1/4	384800	UNID.	50,	R\$ 4,35	217,50
44	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIO 1/2	331718	UNID.	50,	R\$ 4,30	215,00
45	CAIXA PASSAGEM METALICA 15X15	393887	UNID.	5,	R\$ 39,00	195,00
46	ROLO ANTI RESPINGO 23CM	233174	UNID.	50,	R\$ 29,90	1.495,00
47	PINCEL 1"	612538	UNID.	10,	R\$ 6,96	69,60
48	PINCEL 1.1/2	467655	UNID.	10,	R\$ 8,69	86,90
49	PINCEL 1/2	453720	UNID.	10,	R\$ 4,62	46,20
50	CONECTOR TIPO PARAFUSO 10MM	403037	UNID.	15,	R\$ 16,20	243,00
51	CONECTOR TIPO PARAFUSO 25MM	403039	UNID.	50,	R\$ 26,29	1.314,50
52	CURVA 90 P/ELETROUDO ROSC.1.1/4" ER-02	237919	UNID.	50,	R\$ 7,03	351,50
53	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC.3/4" ER-02	231524	UNID.	50,	R\$ 4,68	234,00
54	CURVA 135 P/ELETRODUTO ROSC.1/2" ER-07	437797	UNID.	40,	R\$ 3,39	135,60
55	ENXADAO S/CABO LARGO 2.5LB	402024	UNID.	10,	R\$ 82,97	829,70
56	ESPELHO PLA.4X2 CEGO	326748	UNID.	50,	R\$ 8,60	430,00
57	FITA CREPE 19MMX50M	621186	UNID.	100,	R\$ 9,30	930,00
58	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 06	315000	UNID.	500,	R\$ 1,53	765,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

59	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 08	315000	UNID.	500,	R\$ 2,24	1.120,00
60	ISOLADOR 36X36 PVC C/ PREGO-ROUDANA	320168	UNID.	300,	R\$ 2,40	720,00
61	LIMA P/ENXADA	352022	UNID.	5,	R\$ 31,31	156,55
62	LIXA D'AGUA 100	445327	UNID.	100,	R\$ 3,93	393,00
63	LIXA D'AGUA 220	231493	UNID.	200,	R\$ 3,97	794,00
64	LIXA DE PANO GR.80	468531	UNID.	10,	R\$ 5,10	51,00
65	LIXA DE PANO GR.120	252755	UNID.	20,	R\$ 4,97	99,40
66	LIXA DE PANO GR.220	252752	UNID.	10,	R\$ 5,31	53,10
67	PA DE BICO C/CABO GRANDE	266875	UNID.	5,	R\$ 67,90	339,50
68	PA DE CORTE S/CABO VANGA	239767	UNID.	5,	R\$ 56,89	284,45
69	PINO 3 T SAIDA	440987	UNID.	50,	R\$ 7,38	369,00
70	PREGO 17X27 TELHEIRO ARDOX	444582	UNID.	100,	R\$ 37,08	3.708,00
71	REBITE AL.MAND.ACO 3.2X10	464959	UNID.	500,	R\$ 0,46	230,00
72	SERRINHA MANUAL	358275	UNID.	20,	R\$ 16,36	327,20
73	SILICONE 50G	445393	UNID.	20,	R\$ 9,96	199,20
74	SOQUETE COMUM	386785	UNID.	200,	R\$ 5,64	1.128,00
75	TOMADA EXT.UN.RED.	460971	UNID.	50,	R\$ 13,07	653,50
76	AREIA MEDIA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT.CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%, COLETADA DE AGUA DOCE.	216954	M3	500,	R\$ 126,83	63.415,00
77	BRAÇO GALVANIZADO BR-01 1 METRO - PADRÃO COPEL	386964	UNID.	3,	R\$ 73,11	219,33
78	COLA 01KG UNIVERSAL/EXTRA	435080	UNID.	5,	R\$ 47,27	236,35



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

79	BANDEJA P/ PINTURA GDE 23CM	226585	UNID.	20,	R\$ 16,14	322,80
80	CORDAO FLEXIVEL 2X1.50MM PARALELO	416753	MTS	1.500,	R\$ 5,76	8.640,00
81	CORDAO FLEXIVEL 2X2.50MM PARALELO	443430	MTS	10.000,	R\$ 9,66	96.600,00
82	CORDAO FLEXIVEL 2X4.00MM PARALELO	417770	MTS	5.000,	R\$ 13,70	68.500,00
83	PARAFUSO SANITARIO Nº. 10	351620	UNID.	100,	R\$ 5,59	559,00
84	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	214809	UNID.	500,	R\$ 0,67	335,00
85	BETONEIRA 400 LT COM MOTOR	324249	UNID.	1,	R\$ 6.294,44	6.294,44
86	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	396476	UNID.	40,	R\$ 117,19	4.687,60
87	LIXA D'AGUA 150	231492	UNID.	100,	R\$ 3,72	372,00
88	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	408494	MTS	10.000	R\$ 4,60	46.000,00
89	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	408492	MTS	3.000	R\$ 9,89	29.670,00
90	CABO FLEXIVEL 10.0 MM	426945	MTS	2.500	R\$ 16,36	40.900,00
91	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 8	600926	UNID.	4,	R\$ 32,55	130,20
92	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA	131687	UNID.	230,	R\$ 2,55	586,50
93	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 1X20. O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	600195	UNID.	20,	R\$ 75,03	1.500,60
94	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 1X40. O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	600195	UNID.	10,	R\$ 93,55	935,50



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

95	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 2X20 O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	452430	UNID.	10,	R\$ 77,19	771,90
96	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 2X40 O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	452683	UNID.	10,	R\$ 106,05	1.060,50
97	SERRA P/CIR.POR.7.1/4X24 DENT.FURO 20M (DISCO)	137880	UNID.	10,	R\$ 81,17	811,70
98	CABO FLEXIVEL 35 MM	310996	MTS	1.000,	R\$ 118,70	118.700,00
99	CAP SOLDAVEL 20MM	45616	UNID.	20,	R\$ 1,80	36,00
100	CAP SOLDAVEL 25MM	45616	UNID.	20,	R\$ 2,93	58,60
101	CAP SOLDAVEL 50MM	63789	UNID.	20,	R\$ 10,70	214,00
102	CONTRA FERRUGEM - LATA DE 01 LITRO	229341	UNID.	10,	R\$ 60,65	606,50
103	GONZO DE 1/2	600254	UNID.	5,	R\$ 9,09	45,45
104	PARAFUSO BROCANTE	315511	UNID.	3.000,	R\$ 0,90	2.700,00
105	CABO PARA ENXADÃO MARFIM	380635	UNID.	5,	R\$ 25,00	125,00
106	CABO PARA PÁ RETO MARFIM	452377	UNID.	5,	R\$ 21,19	105,95
107	CONJ.INT.02 TEC. SIMP. C/PLACA	395744	UNID.	80,	R\$ 24,98	1.998,40
108	CONTACTOR 3TF45 22 38A220 CVA	314672	UNID.	10,	R\$ 193,67	1.936,70
109	CURVA 135 P/ELETRODUTO ROSC.1.1/4 ER-07	437797	UNID.	40,	R\$ 8,47	338,80
110	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. ½ ER-02	408740	UNID.	50,	R\$ 5,06	253,00
111	ESPATULA 08CM	468503	UNID.	10,	R\$ 13,90	139,00
112	GRAMPO PARA HASTE TERRA ½ E 5/8	321282	UNID.	50,	R\$ 13,04	652,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

113	SOQUETE P/FLUORECENTE	402150	UNID.	100,	R\$ 5,23	523,00
114	LAMPADA LED HALOPIN 3W 2700K 127V	429402	UNID.	50,	R\$ 27,45	1.372,50
115	LAMPADA LED TUBULAR 16W T8 127V 6500K	436985	UNID.	50,	R\$ 37,87	1.893,50
116	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8 BIVOLT 6500K	479282	UNID.	120,	R\$ 26,12	3.134,40
117	LAMPADA LED TUBULAR 9W T8 BIVOLT 6500K	469643	UNID.	100,	R\$ 25,36	2.536,00
118	PREGO SEM CABEÇA EM KG 17X21	330135	KG	20,	R\$ 27,56	551,20
119	PREGO SEM CABEÇA EM KG 13X21	240499	KG	20,	R\$ 29,22	584,40
120	PREGO SEM CABEÇA EM KG 14X18	335587	KG	20,	R\$ 29,86	597,20
121	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X90	608120	UNID.	100,	R\$ 2,59	259,00
122	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X100	608120	UNID.	100,	R\$ 2,28	228,00
123	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X90	601485	UNID.	100,	R\$ 2,38	238,00
124	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X110	601483	UNID.	150,	R\$ 2,76	414,00
125	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X65	601485	UNID.	100,	R\$ 2,58	258,00
126	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X75	601485	UNID.	100,	R\$ 2,84	284,00
127	PARAFUSO SEXTAVADO A325 1/2X1.1/4	608120	UNID.	100,	R\$ 2,18	218,00
128	PARAFUSO SEXTAVADO A325 1/2X1.3/4	608120	UNID.	100,	R\$ 2,26	226,00
129	PARAFUSO SEXTAVADO A325 1/2X2.3/4	608120	UNID.	100,	R\$ 2,42	242,00
130	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 2MM PCT COM 100 UNIDADES	446838	PCT	50,	R\$ 7,53	376,50
131	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 4MM PCT COM 100 UNIDADES	446838	PCT	50,	R\$ 6,82	341,00
132	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	408495	MTS	6.000,	R\$ 6,55	39.300,00
133	CAIXA DE EMBUTIR LUZ 2X4 PVC AMARELA	244477	UNID.	50,	R\$ 3,07	153,50
134	DISJUNTOR 3X100A	448834	UNID.	5,	R\$ 224,34	1.121,70



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

135	DISJUNTOR 3X125A	427055	UNID.	5,	R\$ 554,64	2.773,20
136	DISJUNTOR 3X200A	458532	UNID.	5,	R\$ 548,48	2.742,40
137	CAIXA DE EMBUTIR LUZ 4X4 PVC AMARELA	243116	UNID.	50,	R\$ 5,20	260,00
138	MODULO INT 3TC. SIMPLES COM PLACA	328200	UNID.	80,	R\$ 29,58	2.366,40
139	MODULO INT. 1TC SIMPLES COM PLACA	483582	UNID.	80,	R\$ 15,49	1.239,20
140	MODULO INT. 1TC. SIMPLES SEM PLACA	424183	UNID.	80,	R\$ 11,67	933,60
141	MÓDULO TOMADA 2P+T, 20A	460999	UNID.	120,	R\$ 15,66	1.879,20
142	CAIXA OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL COM SUPORTE PARA LAJOTA	399437	UNID.	5,	R\$ 17,83	89,15
143	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 3/4" D=20MM	384302	ML	2.000,	R\$ 3,45	6.900,00
144	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 1" D=25MM	321045	ML	500,	R\$ 4,95	2.475,00
145	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO D=32MM	446082	ML	200,	R\$ 6,28	1.256,00
146	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 10A	482693	UNID.	100,	R\$ 16,80	1.680,00
147	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 16A	452697	UNID.	80,	R\$ 16,19	1.295,20
148	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 20A	340324	UNID.	80,	R\$ 16,20	1.296,00
149	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 10A	384020	UNID.	100,	R\$ 42,85	4.285,00
150	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 16A	482695	UNID.	100,	R\$ 43,45	4.345,00
151	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 20A	416363	UNID.	100,	R\$ 44,82	4.482,00
152	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 25A	452700	UNID.	50,	R\$ 44,92	2.246,00
153	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 32A	452699	UNID.	50,	R\$ 45,26	2.263,00
154	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 40A	482699	UNID.	20,	R\$ 48,52	970,40
155	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 50A	416373	UNID.	50,	R\$ 58,33	2.916,50
156	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 25A	424914	UNID.	30,	R\$ 55,72	1.671,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

157	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 40A	482699	UNID.	30,	R\$ 65,94	1.978,20
158	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 50A	484200	UNID.	30,	R\$ 77,50	2.325,00
159	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 63A	434213	UNID.	30,	R\$ 73,33	2.199,90
160	PLAFON DE SOBREPOR 18W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	469139	UNID.	100,	R\$ 38,76	3.876,00
161	PLAFON DE SOBREPOR 18W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	469139	UNID.	15,	R\$ 46,73	700,95
162	PLAFON DE EMBUTIR 18W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	447016	UNID.	30,	R\$ 43,13	1.293,90
163	PLAFON DE EMBUTIR 18W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	469140	UNID.	20,	R\$ 52,41	1.048,20
164	PLAFON DE SOBREPOR 25W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	459218	UNID.	50,	R\$ 61,75	3.087,50
165	PLAFON DE SOBREPOR 25W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	459218	UNID.	20,	R\$ 61,75	1.235,00
166	PLAFON DE EMBUTIR 25W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	601850	UNID.	20,	R\$ 58,82	1.176,40
167	PLAFON DE EMBUTIR 25W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	601850	UNID.	20,	R\$ 60,35	1.207,00
168	LUMINÁRIA TUBULAR SLIM CALHA 2X18W C/1,20M - SOBREPOR	428681	UNID.	50,	R\$ 142,64	7.132,00
169	LUMINÁRIA TUBULAR SLIM CALHA 1X18W C/1,20M - SOBREPOR	428681	UNID.	50,	R\$ 227,67	11.383,50
170	CAIXA OCTOGONAL COM FUNDO FIXO	399437	UNID.	5,	R\$ 20,75	103,75
171	BATENTE CEDRILHO 14 CM	334176	UNID.	20,	R\$ 245,99	4.919,80
172	BATENTE CEDRILHO 15 CM	334176	UNID.	15,	R\$ 261,96	3.929,40
173	BARRAMENTO DE FASE BIFASICO	72710	UNID.	10,	R\$ 34,08	340,80
174	BARRAMENTO DE FASE MONOFASICO	425175	UNID.	10,	R\$ 7,27	72,70
175	BARRAMENTO DE FASE TRIFASICO	461184	UNID.	10,	R\$ 5,98	59,80
176	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 6/8 DISJUNTORES	441980	UNID.	15,	R\$ 34,83	522,45
177	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 18/24 DISJUNTORES	394320	UNID.	15,	R\$ 53,03	795,45
178	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 27/36 DISJUNTORES	324559	UNID.	15,	R\$ 57,36	860,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

179	BUCHA P/ ELETRODUTO 1	331716	UNID.	100,	R\$ 2,57	257,00
180	BUCHA P/ ELETRODUTO 1.1/2	355143	UNID.	50,	R\$ 3,23	161,50
181	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	214809	UNID.	500,	R\$ 0,98	490,00
182	ARRUELA GALV 5/16" - 310PÇ KG	214809	UNID.	200,	R\$ 0,69	138,00
183	ARRUELA GALVANIZADA 1/2" - 70 PÇ/KG	214809	UNID.	200,	R\$ 1,23	246,00
184	ARRUELA GALVANIZADA 3/16" - 700 PÇ/KG	214809	UNID.	200,	R\$ 1,13	226,00
185	BUCHA NYLON 10MM	602037	UNID.	500,	R\$ 0,49	245,00
186	BUCHA NYLON 12 MM	602037	UNID.	500,	R\$ 0,60	300,00
187	BUCHA NYLON 6 MM	602037	UNID.	1.500,	R\$ 0,32	480,00
188	BUCHA NYLON 8 MM	602037	UNID.	1.000,	R\$ 0,39	390,00
189	FECHO CHATO 3"	462571	UNID.	10,	R\$ 15,18	151,80
190	PREGO 13X15	396988	KG	20,	R\$ 27,70	554,00
191	PREGO 18X30	444584	KG	100,	R\$ 25,44	2.544,00
192	CURVA 90 P/ ELETRODUTO 3/4	418787	UNID.	50,	R\$ 4,58	229,00
193	PREGO 19X33	214384	KG	20,	R\$ 26,35	527,00
194	PREGO 19X11 GRAMPO	332854	KG	20,	R\$ 28,98	579,60
195	PORCA SEXTAVADA AÇO 10MM 3/8"	405480	UNID.	100,	R\$ 0,80	80,00
196	PORCA SEXTAVADA 5/16	390732	UNID.	200,	R\$ 0,58	116,00
197	PORCA SEXTAVADA AÇO 9,5MM 3,8"	485986	UNID.	100,	R\$ 0,65	65,00
198	PORCA SEXTAVADA AÇO 6,3MM 1/4	405482	UNID.	150,	R\$ 0,38	57,00
199	PORCA SEXTAVADA AÇO 12,7MM 1/2	485985	UNID.	100,	R\$ 1,20	120,00
200	PORCA SEXTAVADA AÇO 5,5MM 7/32	601462	UNID.	100,	R\$ 1,10	110,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

201	PORCA REBITE PLANA AÇO CARBONO ZINCADO 6MM	315950	UNID.	50,	R\$ 3,05	152,50
202	PORCA CALOTA AÇO INOX 304 POLIDO 12MM	453324	UNID.	50,	R\$ 15,88	794,00
203	ELETRODUTO CORR. 3/4	384302	MTS	250,	R\$ 3,57	892,50
204	PARAFUSO TIPO LENTILHA	608120	UNID.	50,	R\$ 0,70	35,00
205	FIO SOLIDO 10.0MM E=1,5 MM	251856	MTS	500,	R\$ 18,19	9.095,00
206	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 20A	349150	UNID.	50,	R\$ 44,20	2.210,00
207	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X3	390826	UNID.	100,	R\$ 2,92	292,00
208	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	348647	UNID.	100,	R\$ 2,72	272,00
209	ISOLADOR DE PINO PARA BARRAMENTO DE FASE	437111	UNID.	20,	R\$ 30,28	605,60
210	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 1/4X40	608120	UNID.	200,	R\$ 0,91	182,00
211	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	476816	UNID.	100,	R\$ 1,64	164,00
212	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 1/4X50	307516	UNID.	200,	R\$ 1,02	204,00
213	PARAFUSO SEXTAVADO SOB. 3/8X90	441064	UNID.	50,	R\$ 2,61	130,50
214	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	278293	UNID.	150,	R\$ 0,91	136,50
215	PARAFUSO P/ FIXAR FORRO PVC 4,2 X 19	351620	UNID.	10.000,	R\$ 0,28	2.800,00
216	PARAFUSO P/ FIXAR FORRO PVC 4,2 X 13	351620	UNID.	10.000,	R\$ 0,27	2.700,00
217	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 22	351620	UNID.	400,	R\$ 0,19	76,00
218	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4	469283	UNID.	50,	R\$ 2,01	100,50
219	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 25	480820	UNID.	400,	R\$ 0,20	80,00
220	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 40	351620	UNID.	400,	R\$ 0,25	100,00
221	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 14	351620	UNID.	400,	R\$ 0,15	60,00
222	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 20	443262	UNID.	200,	R\$ 0,20	40,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

223	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 35	351620	UNID.	400,	R\$ 0,26	104,00
224	PLUGUE FEMEA 20A PRETO	422690	UNID.	100,	R\$ 12,20	1.220,00
225	PLUGUE FEMEA 10A 2P+T	444801	UNID.	100,	R\$ 11,32	1.132,00
226	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES	486073	UNID.	15,	R\$ 117,50	1.762,50
227	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	41599	UNID.	10,	R\$ 80,28	802,80
228	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 32 DISJUNTORES	383988	UNID.	10,	R\$ 247,84	2.478,40
229	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 48 DISJUNTORES	458535	UNID.	5,	R\$ 306,21	1.531,05
230	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 64 DISJUNTORES	458535	UNID.	5,	R\$ 529,83	2.649,15
231	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 40	480819	UNID.	400,	R\$ 0,24	96,00
232	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 14	351620	UNID.	200,	R\$ 0,17	34,00
233	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 20	351620	UNID.	200,	R\$ 0,31	62,00
234	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 45	443267	UNID.	400,	R\$ 0,55	220,00
235	TOMADA TRIPLA 20 A	388296	UNID.	100,	R\$ 36,01	3.601,00
236	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 20	351620	UNID.	400,	R\$ 0,34	136,00
237	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 30	351620	UNID.	450,	R\$ 0,31	139,50
238	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 35	351620	UNID.	200,	R\$ 0,32	64,00
239	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 40	480818	UNID.	400,	R\$ 0,43	172,00
240	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 45	351620	UNID.	400,	R\$ 0,49	196,00
241	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 50	351620	UNID.	400,	R\$ 0,52	208,00
242	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 35	351620	UNID.	200,	R\$ 0,52	104,00
243	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 40	351620	UNID.	400,	R\$ 0,48	192,00
244	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 45	351620	UNID.	400,	R\$ 0,57	228,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

245	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 60	351620	UNID.	400,	R\$ 0,63	252,00
246	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 65	351620	UNID.	400,	R\$ 0,70	280,00
247	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 35	351620	UNID.	400,	R\$ 0,63	252,00
248	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 40	351620	UNID.	400,	R\$ 0,65	260,00
249	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 80	351620	UNID.	450,	R\$ 0,91	409,50
250	PARAFUSO CHUMBADOR 5/16" X 2.1/4"	405479	UNID.	100,	R\$ 5,72	572,00
251	PARAFUSO FRANCES 3/8X8	608120	UNID.	300,	R\$ 6,22	1.866,00
252	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	608120	UNID.	350,	R\$ 1,70	595,00
253	ARGAMASSA AC I 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	483305	UNID.	100,	R\$ 20,09	2.009,00
254	PARAFUSO P/ POSTE 5/8"X8"	351620	UNID.	100,	R\$ 16,28	1.628,00
255	PARAFUSO P/ POSTE 5/8"X6"	351620	UNID.	100,	R\$ 15,97	1.597,00
256	PARAFUSO CHUMBADOR 3/8" 2.1/2"	315511	UNID.	100,	R\$ 5,63	563,00
257	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATÉ 15DB	231475	UNID.	10,	R\$ 45,02	450,20
258	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATÉ 19DB	288337	UNID.	10,	R\$ 64,48	644,80
259	CIMENTO EM SACO 50 KG CPII Z 3- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, ITAMBÉ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	454500	UNID.	1.000,	R\$ 55,01	55.010,00
260	BOTINA PARA ELETRECISTA	222187	PAR	10,	R\$ 86,00	860,00
261	BOTINA COM ELASTICO BICO AÇO C/ SOLADO	222196	UNID.	30,	R\$ 128,90	3.867,00
262	BLUSAO PVC FORRADO COM CAPUZ	464964	UNID.	10,	R\$ 202,03	2.020,30
263	CAPACETE ABA FRONTAL COM JUGULAR	251917	UNID.	20,	R\$ 59,63	1.192,60
264	CAPACETE COM PROTETOR TIPO FONE	246932	UNID.	5,	R\$ 137,21	686,05
265	CARNEIRA P/ CAPACETE	263894	UNID.	20,	R\$ 15,95	319,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

266	COLETE REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	600856	UNID.	50,	R\$ 47,83	2.391,50
267	COLETE REFLETIVO VERDE FLUORESCENTE COM VELCRO	600856	UNID.	5,	R\$ 48,73	243,65
268	CONE PADRAO REFLETIVO FLEXIVEL 75 CM	480266	UNID.	30,	R\$ 64,48	1.934,40
269	PINCEL 315X2	254923	UNID.	10,	R\$ 8,41	84,10
270	PINCEL 396/3	254923	UNID.	10,	R\$ 15,78	157,80
271	ROLO ESPUMA 09 CM 406/9	396206	UNID.	20,	R\$ 8,70	174,00
272	CALÇA PVC FORRADA	604750	UNID.	5,	R\$ 98,28	491,40
273	ROLO LÃ 09 CM 329/9	397730	UNID.	35,	R\$ 15,79	552,65
274	ROLO LÃ 15 CM 329/15	372682	UNID.	10,	R\$ 22,85	228,50
275	ROLO LÃ 23 CM 327/19	397729	UNID.	30,	R\$ 23,90	717,00
276	ROLO LÃ 23 CM 321/10 ANTI-GOTA	229047	UNID.	50,	R\$ 26,66	1.333,00
277	JUGULAR P/ CAPACETE	251917	UNID.	15,	R\$ 15,72	235,80
278	SUPORTE ROLO 18 CM	600825	UNID.	15,	R\$ 14,43	216,45
279	SUPORTE ROLO 23CM GAIOLA	600825	UNID.	25,	R\$ 16,18	404,50
280	LUVA POLIPROPILENO COM 2 FIOS DE AÇO	482447	UNID.	5,	R\$ 85,33	426,65
281	LUVA ALTA TEMPERATURA ATÉ 500°	486638	UNID.	2,	R\$ 249,16	498,32
282	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 1MM PCT COM 100 UNIDADES	446838	PCT	30,	R\$ 5,97	179,10
283	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA	287154	UNID.	5,	R\$ 17,34	86,70
284	LUVA LATEX AMARELA	376275	UNID.	50,	R\$ 10,73	536,50
285	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 3MM PCT COM 100 UNIDADES	446838	PCT	50,	R\$ 7,02	351,00
286	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 5MM PCT COM 100 UNIDADES	446838	PCT	50,	R\$ 7,83	391,50
287	LUVA EM TECIDO PIGMENTADA	273449	UNID.	100,	R\$ 13,99	1.399,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

288	MASCARA DESCARTAVEL SEM RESPIRADOR	385112	UNID.	200,	R\$ 4,58	916,00
289	MASCARA SOLDADA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULAVEL	269175	UNID.	5,	R\$ 98,78	493,90
290	LIMPA GRANITO E MARMORE 1L	259298	LTS	15,	R\$ 23,19	347,85
291	REJUNTE PARA AREAS MOLHADAS 1KG	231471	KG	100,	R\$ 15,81	1.581,00
292	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	450088	UNID.	90,	R\$ 58,77	5.289,30
293	ANEL BORRACHA VEDACAO 40MM	216491	UNID.	30,	R\$ 1,98	59,40
294	ANEL BORRACHA VEDACAO 50MM	216492	UNID.	30,	R\$ 2,73	81,90
295	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CANTO 40X60CM	460342	UNID.	5,	R\$ 119,80	599,00
296	CAIXA DE GORDURA 18 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	374106	UNID.	6,	R\$ 196,00	1.176,00
297	CAIXA DE GORDURA 41,2 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	298350	UNID.	6,	R\$ 283,11	1.698,66
298	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO	406246	UNID.	2,	R\$ 281,89	563,78
299	KIT ACESSORIOS P/BANHEIRO BRANCO 4 PÇS	38342	UNID.	10,	R\$ 129,13	1.291,30
300	CAP ESGOTO 40 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	465774	UNID.	30,	R\$ 3,82	114,60
301	CAP ESGOTO 50 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	351448	UNID.	30,	R\$ 7,24	217,20
302	LAVATORIO PORCELANATO COM COLUNA BRANCA	404691	UNID.	5,	R\$ 289,42	1.447,10
303	CAP ESGOTO 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	389645	UNID.	30,	R\$ 11,88	356,40
304	LAVATORIO PORCELANATO SUSPENSO BRANCO 12,5X40X29CM	480888	UNID.	5,	R\$ 289,48	1.447,40
305	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ 3 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	290389	UNID.	10,	R\$ 30,16	301,60
306	CAIXA SINFONADA C/ 5 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	374717	UNID.	10,	R\$ 50,60	506,00
307	CAIXA SINFONADA C/ 7 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	480702	UNID.	10,	R\$ 78,14	781,40
308	PORTA TOALHA ARGOLA	372500	UNID.	5,	R\$ 43,71	218,55



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

309	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE INOX	418586	UNID.	20,	R\$ 53,15	1.063,00
310	SUORTE PARA PAPEL HIGIENICO CROMADO	251742	UNID.	30,	R\$ 39,01	1.170,30
311	SABONETEIRA INOX FIXAÇÃO POR PARAFUSO	608080	UNID.	5,	R\$ 60,76	303,80
312	FURADEIRA 1/2 810W-127V	449406	UNID.	5,	R\$ 756,03	3.780,15
313	SIFAO AJUSTAVEL DUPLO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	441316	UNID.	50,	R\$ 32,42	1.621,00
314	SIFAO AJUSTAVEL CORPO BRANCO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	227535	UNID.	50,	R\$ 16,51	825,50
315	MULTICORTADORA PROFISSIONAL 300W 110V	219064	UNID.	2,	R\$ 992,18	1.984,36
316	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	343627	UNID.	20,	R\$ 14,13	282,60
317	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA 400 W 220 V	607558	UNID.	8,	R\$ 517,82	4.142,56
318	SERRA TICO TICO 500W 110V	67725	UNID.	1,	R\$ 604,00	604,00
319	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" X 25 CM, PLASTICO, COM ESPUDE - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	350839	UNID.	20,	R\$ 26,51	530,20
320	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA - DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	480615	MTS	5,	R\$ 28,98	144,90
321	TUBO ESG.BR. 6M 40 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	233970	MTS	50,	R\$ 8,88	444,00
322	TUBO ESG.BR. 6M 50 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	233971	MTS	100,	R\$ 15,13	1.513,00
323	TUBO ESG.BR. 6M 200 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	238151	MTS	100,	R\$ 87,67	8.767,00
324	FERRO 3/8 10,0MM 7.404KG 12M	480611	BARRA	300,	R\$ 74,30	22.290,00
325	ARCO DE SERRA C/ REGULAGEM 12"	360478	UNID.	10,	R\$ 36,86	368,60
326	ABRACADEIRA COMUM 13 - 19X1/2"	58769	UNID.	100,	R\$ 3,41	341,00
327	ABRACADEIRA REDUX DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	440974	UNID.	10,	R\$ 13,63	136,30



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

328	ABRACADEIRA REDUX DN 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	428694	UNID.	10,	R\$ 21,13	211,30
329	ABRACADEIRA REDUX DN 75 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	345158	UNID.	10,	R\$ 35,65	356,50
330	ABRACADEIRA REDUX DN 100 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	604135	UNID.	10,	R\$ 59,75	597,50
331	ABRACADEIRA REDUX DN 150 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	604135	UNID.	5,	R\$ 88,38	441,90
332	ABRACADEIRA COMUM 26 - 38 X 1.1/4"	58769	UNID.	100,	R\$ 5,73	573,00
333	ABRACADEIRA NYLON PRETA 3,6 X 150MM	407993	UNID.	3.000,	R\$ 0,75	2.250,00
334	ABRACADEIRA NYLON PRETA 3,6 X 250MM	481816	UNID.	1.000,	R\$ 0,78	780,00
335	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6MM	431077	UNID.	6.000,	R\$ 0,67	4.020,00
336	ABRACADEIRA NYLON 140X2.5MM	461542	UNID.	5.000,	R\$ 0,31	1.550,00
337	ABRACADEIRA NYLON 200X2.5MM	601320	UNID.	6.000,	R\$ 0,43	2.580,00
338	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4	344544	UNID.	80,	R\$ 2,82	225,60
339	ALICATE DE PRESSAO MOR. CURVO 10"	288117	UNID.	10,	R\$ 60,93	609,30
340	BALDE DE PEDREIRO 12L	417993	UNID.	5,	R\$ 26,90	134,50
341	BROCA ACO RAPIDO 3,5MM	449500	UNID.	15,	R\$ 12,44	186,60
342	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	389509	UNID.	40,	R\$ 10,15	406,00
343	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 5MM	468764	UNID.	15,	R\$ 13,57	203,55
344	BROCA ACO RAPIDO 4,5 MM	449500	UNID.	15,	R\$ 13,98	209,70
345	CADEADO 30MM	219572	UNID.	15,	R\$ 25,23	378,45
346	CADEADO 40MM	253602	UNID.	15,	R\$ 36,30	544,50
347	CADEADO 45MM	258606	UNID.	15,	R\$ 45,51	682,65



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

348	COLHER DE PEDREIRO OVAL 07"	413906	UNID.	5,	R\$ 39,78	198,90
349	COLHER DE PEDREIRO OVAL 08"	370238	UNID.	5,	R\$ 41,98	209,90
350	COLHER DE PEDREIRO OVAL 10"	346299	UNID.	5,	R\$ 54,76	273,80
351	REDUÇÃO EXCENTRICA 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236914	UNID.	10,	R\$ 13,16	131,60
352	REDUÇÃO EXCENTRICA 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	390390	UNID.	10,	R\$ 14,47	144,70
353	REDUÇÃO EXCENTRICA 200 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	432139	UNID.	5,	R\$ 57,51	287,55
354	RALO QUADRADO CROMADO - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	392378	UNID.	10,	R\$ 28,94	289,40
355	CHAVE DE GRIFO 12"	386811	UNID.	3,	R\$ 65,81	197,43
356	CAVADEIRA ARTICULADA 120CM	601983	UNID.	5,	R\$ 119,78	598,90
357	CAVADEIRA ARTICULADA 145CM	150415	UNID.	5,	R\$ 158,63	793,15
358	TE 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	344641	UNID.	10,	R\$ 1,94	19,40
359	CORTADOR DE PISO 500MM	483020	UNID.	3,	R\$ 348,09	1.044,27
360	CORTADOR DE PISO 750MM	483020	UNID.	3,	R\$ 417,52	1.252,56
361	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30 CM ESTRIADA	265602	UNID.	10,	R\$ 22,51	225,10
362	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA FICA 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	412726	UNID.	15,	R\$ 21,87	328,05
363	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA FIXA 1.1/2 POL	396903	UNID.	10,	R\$ 78,99	789,90
364	TAPA FURO DE PVC 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	380534	UNID.	10,	R\$ 13,57	135,70
365	DISCO DE CORTE PARA ACO INOX E METAL 115X1,6X22,23MM	235714	UNID.	15,	R\$ 8,19	122,85
366	TAPA FURO DE PVC 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	333984	UNID.	5,	R\$ 17,95	89,75
367	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 60	605246	UNID.	15,	R\$ 7,17	107,55
368	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 50	605246	UNID.	15,	R\$ 5,63	84,45



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

369	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 120	605246	UNID.	15,	R\$ 6,20	93,00
370	TE SOLD E ROSCA 25 MM X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	266261	UNID.	20,	R\$ 8,40	168,00
371	TE SOLDA E ROSCA 25 MM X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	265274	UNID.	10,	R\$ 9,71	97,10
372	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 80	605246	UNID.	15,	R\$ 8,59	128,85
373	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 100	605246	UNID.	15,	R\$ 8,84	132,60
374	DISCO DE CORTE DUPLO	235714	UNID.	15,	R\$ 43,01	645,15
375	DISCO DE CORTE MADEIRA	235714	UNID.	15,	R\$ 35,23	528,45
376	DISCO DE CORTE CONCRETO	235714	UNID.	15,	R\$ 40,35	605,25
377	DISCO SEGMENTADO 110 X 20MM	235714	UNID.	20,	R\$ 27,59	551,80
378	DISCO TURBO 110 X 20MM	235714	UNID.	20,	R\$ 47,54	950,80
379	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMINIO	606334	UNID.	5,	R\$ 751,37	3.756,85
380	ESTICADOR P/ CABO ACO 5/16"	349023	UNID.	10,	R\$ 11,63	116,30
381	ESPUMA EXPANSIVA 150G 300ML	601886	UNID.	10,	R\$ 29,21	292,10
382	ESPUMA EXPANSIVA 340G 500ML	601886	UNID.	30,	R\$ 31,23	936,90
383	ESPUMA EXPANSIVA 750G 750ML	601886	UNID.	30,	R\$ 71,04	2.131,20
384	FORMAO 3/4	447020	UNID.	5,	R\$ 36,96	184,80
385	FITA ZEBRADA 200 MT	606146	UNID.	80,	R\$ 26,24	2.099,20
386	FITA CREPE 45MM X 50M	607811	UNID.	100,	R\$ 21,22	2.122,00
387	FIM DE OBRA 1 LT	601708	LTS	60,	R\$ 35,63	2.137,80
388	JOGO DE CHAVE COMBINADA 8 PCS 6 A 17MM	607236	UNID.	15,	R\$ 107,34	1.610,10
389	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILIPS 6 PECAS	607236	UNID.	15,	R\$ 66,45	996,75



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

390	LIXA D AGUA 180	322126	UNID.	300,	R\$ 3,46	1.038,00
391	LIXA D AGUA 120	260763	UNID.	100,	R\$ 3,55	355,00
392	LIXA DE FERRO 50	231506	UNID.	20,	R\$ 5,04	100,80
393	LIXA DE FERRO 120	313006	UNID.	50,	R\$ 5,23	261,50
394	LIXA DE FERRO 150	231508	UNID.	20,	R\$ 5,06	101,20
395	LIMA TRIANGULO 4"	293962	UNID.	5,	R\$ 24,00	120,00
396	LIMA P/ MOTO SERRA 8"	606038	UNID.	5,	R\$ 16,16	80,80
397	MACHADO LENHADOR COM CABO 3.5	254463	UNID.	5,	R\$ 122,42	612,10
398	NIVEL DE ALUMINIO 35CM	297274	UNID.	5,	R\$ 45,83	229,15
399	NIVEL DE ALUMINIO 14"	217965	UNID.	10,	R\$ 46,42	464,20
400	PICARETA ALVIAO C/CABO 90CM	603268	UNID.	3,	R\$ 113,64	340,92
401	MANGUEIRA SAIDA P/ MAQUINA	476207	UNID.	10,	R\$ 15,50	155,00
402	MANGUEIRA CRISTAL P/ NIVEL 5/16 X 1,50 MM	447421	MTS	100,	R\$ 4,08	408,00
403	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	399477	UNID.	10,	R\$ 63,44	634,40
404	RASTELO	449772	UNID.	20,	R\$ 37,43	748,60
405	REBITE ALUMINIIO 3.2X06	234177	UNID.	500,	R\$ 0,13	65,00
406	REBITE ALUMINIO 4.0X16	271419	UNID.	500,	R\$ 0,23	115,00
407	REBITE ALUMINIO 3.2X08	234177	UNID.	500,	R\$ 0,17	85,00
408	REBITE ALUMINIO 3.2X12	480801	UNID.	1.500,	R\$ 0,16	240,00
409	SERRA COPO 07 PEÇAS	249303	UNID.	5,	R\$ 50,17	250,85
410	SUPORTE DE MAO FRANCESA 30 CM	441588	UNID.	40,	R\$ 13,93	557,20
411	SUPORTE DE MAO FRANCESA 20CM	225292	UNID.	40,	R\$ 11,06	442,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

412	SERRA COPO DIAMANTADA 53 MM	438810	UNID.	5,	R\$ 140,97	704,85
413	TALHADEIRA CHATA 10"	483718	UNID.	5,	R\$ 30,22	151,10
414	TALHADEIRA 40 X 250MM	214232	UNID.	5,	R\$ 44,64	223,20
415	TRENA DE FIBRA 30 MT	374451	UNID.	10,	R\$ 67,78	677,80
416	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	393216	UNID.	20,	R\$ 27,40	548,00
417	MOURÃO ROLIÇO DE EUCALIPTO D=12CM	471827	ML	50,	R\$ 174,51	8.725,50
418	MOURÃO ROLIÇO DE EUCALIPTO D=20CM	300134	ML	50,	R\$ 186,16	9.308,00
419	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=8CM	289181	ML	30,	R\$ 203,15	6.094,50
420	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=10CM	289181	ML	25,	R\$ 248,00	6.200,00
421	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=12CM	326313	ML	50,	R\$ 267,96	13.398,00
422	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=15CM	326313	ML	50,	R\$ 294,57	14.728,50
423	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=20CM	326313	ML	30,	R\$ 290,32	8.709,60
424	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 153X110X5MM	451491	UNID.	200,	R\$ 64,20	12.840,00
425	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 183X110X5MM	451491	UNID.	200,	R\$ 64,18	12.836,00
426	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 183X110X6MM	374081	UNID.	200,	R\$ 75,84	15.168,00
427	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 244X110X6MM	237554	UNID.	700,	R\$ 94,32	66.024,00
428	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 305X110X6MM	248912	UNID.	500,	R\$ 124,19	62.095,00
429	TELHA ESPIGÃO DE FIBROCIMENTO	373659	UNID.	100,	R\$ 107,87	10.787,00
430	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM	430543	M2	60,	R\$ 91,05	5.463,00
431	COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	231795	M2	50,	R\$ 143,47	7.173,50
432	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL.	601765	UNID.	1,	R\$ 483,00	483,00
433	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 50 UNIDADES	447131	UNID.	30,	R\$ 26,05	781,50



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

434	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 100 UNIDADES	475001	UNID.	50,	R\$ 48,97	2.448,50
435	NIVELADOR DE PISO PCT 100 UNIDADES	446838	UNID.	150,	R\$ 22,50	3.375,00
436	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 51X51CM E MÁXIMAS 65X65XCM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	150226	M2	1.400,	R\$ 35,70	49.980,00
437	REJUNTE CORES 1KG	231471	KG	600,	R\$ 8,57	5.142,00
438	BOTA LATEX PRETA CANO LONGO C/ FORRO	222150	UNID.	20,	R\$ 67,67	1.353,40
439	MASCARA DESCARTÁVEL COM RESPIRADOR	385112	UNID.	200,	R\$ 5,77	1.154,00
440	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	221243	UNID.	50,	R\$ 12,67	633,50
441	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CORES	221243	UNID.	50,	R\$ 12,63	631,50
442	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO OCULTO	450088	UNID.	5,	R\$ 646,11	3.230,55
443	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIÉSTER	382123	UNID.	5,	R\$ 80,33	401,65
444	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA CROMADO	349815	UNID.	10,	R\$ 144,58	1.445,80
445	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 70 CM	391422	UNID.	10,	R\$ 120,00	1.200,00
446	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM	343594	UNID.	25,	R\$ 142,67	3.566,75
447	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICO 9 LTS	480852	UNID.	25,	R\$ 64,36	1.609,00
448	BATENTE ITAUBA 13 CM	334176	UNID.	5,	R\$ 277,24	1.386,20
449	BATENTE ITAUBA 14 CM	334176	UNID.	20,	R\$ 301,64	6.032,80
450	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	214809	UNID.	500,	R\$ 0,21	105,00
451	BUCHA BRANCA 08	602037	UNID.	500,	R\$ 0,32	160,00
452	JANELA DE CORRER VENEZIANA ALUMINIO COM GRADE	604818	M2	5,	R\$ 1.064,03	5.320,15
453	PORTA LISA MADEIRA MESC. 60X210 CM	252552	UNID.	10,	R\$ 181,49	1.814,90
454	PORTA LISA MADEIRA MESC. 80X210 CM	251363	UNID.	15,	R\$ 189,25	2.838,75



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

455	PORTA LISA ENCABEÇADA MADEIRA 70X210 CM	239314	UNID.	15,	R\$ 297,05	4.455,75
456	PORTA DE PVC SANFONADA 70X210 CM	608133	UNID.	5,	R\$ 183,35	916,75
457	PORTA DE PVC SANFONADA 80X210 CM	608133	UNID.	5,	R\$ 214,95	1.074,75
458	PORTA DE PVC SANFONADA 90X210 CM	608133	UNID.	5,	R\$ 255,24	1.276,20
459	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15° 5MM	243329	UNID.	100,	R\$ 79,59	7.959,00
460	RUFO CAPA GALVANIZADO CORTE 25	385173	ML	400,	R\$ 98,67	39.468,00
461	RUFO PINGADEIRA GALVANIZADO CORTE 28	354077	ML	250,	R\$ 121,50	30.375,00
462	RUFO EXTERNO GALVANIZADO CORTE 25	385173	ML	400,	R\$ 73,67	29.468,00
463	TELA MOSQUETEIRA COM MOLDURA PARA JANELA DE ALUMÍNIO	605412	M2	25,	R\$ 144,67	3.616,75
464	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 5/16X60	472361	UNID.	100,	R\$ 2,66	266,00
465	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110MM C/ VEDAÇÃO	323877	UNID.	3.500,	R\$ 2,19	7.665,00
466	VEDA 323877CALHA 280/285GRS ALUMÍNIO	454850	UNID.	25,	R\$ 25,72	643,00
467	MASSA ACRÍLICA 1,3 KG	277854	LATA	20,	R\$ 25,82	516,40
468	MASSA CORRIDA PVA 1,4 KG	356009	LATA	20,	R\$ 18,84	376,80
469	PINCEL 2"	233914	UNID.	10,	R\$ 11,12	111,20
470	PINCEL 2.1/2"	274779	UNID.	10,	R\$ 14,47	144,70
471	PINCEL 396X1.1/2	254923	UNID.	10,	R\$ 8,59	85,90
472	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	307480	LATA	25,	R\$ 601,78	15.044,50
473	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	20,	R\$ 542,33	10.846,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

474	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	20,	R\$ 579,42	11.588,40
475	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	453759	LATA	30,	R\$ 168,00	5.040,00
476	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	453761	LATA	30,	R\$ 184,56	5.536,80
477	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	455607	LATA	20,	R\$ 145,52	2.910,40
478	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	456383	LATA	20,	R\$ 155,24	3.104,80
479	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	456384	LATA	85,	R\$ 677,72	57.606,20
480	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	60,	R\$ 765,22	45.913,20
481	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	20,	R\$ 566,02	11.320,40
482	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	446955	LATA	20,	R\$ 594,88	11.897,60
483	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	30,	R\$ 196,56	5.896,80
484	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	25,	R\$ 219,78	5.494,50



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

485	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	25,	R\$ 211,46	5.286,50
486	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	20,	R\$ 219,77	4.395,40
487	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	30,	R\$ 185,16	5.554,80
488	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR MÍN 800W	485697	UNID.	2,	R\$ 1.161,88	2.323,76
489	PAQUÍMETRO DIGITAL 150MM AÇO INOX	218322	UNID.	2,	R\$ 140,60	281,20
490	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 60	443270	UNID.	200,	R\$ 0,60	120,00
491	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2.1/2	601483	UNID.	100,	R\$ 1,29	129,00
492	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 3,6L	238555	LATA	20,	R\$ 109,00	2.180,00
493	TINTA ÓLEO 3,6 LT TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	234908	LATA	10,	R\$ 170,56	1.705,60
494	TINTA ÓLEO 900ML TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	234908	LATA	20,	R\$ 73,46	1.469,20
495	TINTA PISO FOSCO 18 LT LINHA PREMIUM COR CINZA CHUMBO	472320	LATA	120,	R\$ 332,39	39.886,80
496	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR CINZA CHUMBO	472320	LATA	100,	R\$ 124,12	12.412,00
497	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR AMARELO DEMARCAÇÃO	472320	LATA	35,	R\$ 142,98	5.004,30
498	DIVISÓRIA DE PVC BRANCO 35MM -	607461	M2	50,	R\$ 399,39	19.969,50
499	FORRO DE PVC 7MM LISO BRANCO/GELO	456770	M2	1.000,	R\$ 36,38	36.380,00
500	FORRO DE PVC 8MM FRISADO BRANCO/GELO	456770	M2	600,	R\$ 38,59	23.154,00
501	FORRO DE PVC 10MM LISO BRANCO/GELO	329191	M2	500,	R\$ 59,60	29.800,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

502	UNIÃO PARA RODAFORRO PVC TIPO MOLDURA BRANCO	107000	MTS	200,	R\$ 13,11	2.622,00
503	BARRA ROSCADA 5/16"	348490	ML	20,	R\$ 18,70	374,00
504	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D=1,20 A 1,70 MM MALHA 15X15MM	602738	M2	50,	R\$ 116,11	5.805,50
505	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	472308	MTS	3.500,	R\$ 3,03	10.605,00
506	CABO FLEXIVEL 16,0 MM	254384	MTS	500,	R\$ 29,06	14.530,00
507	CABO PP 3 X 4.0MM	415718	MTS	200,	R\$ 28,29	5.658,00
508	CABO PP 3 X 6.0MM	352501	MTS	500,	R\$ 37,40	18.700,00
509	CABO PP 3 X 10MM	415719	MTS	425,	R\$ 51,29	21.798,25
510	CABO PP 4 X 6.0MM	377189	MTS	490,	R\$ 51,15	25.063,50
511	CABO PP 2 X 1.5MM	433869	MTS	500,	R\$ 6,80	3.400,00
512	CABO PP 2 X 2.5MM	437819	MTS	1.000,	R\$ 9,48	9.480,00
513	CABO PP 2 X 4.0MM	458362	MTS	500,	R\$ 18,22	9.110,00
514	CABO PP 3 X 1.0MM	329071	MTS	590,	R\$ 10,45	6.165,50
515	CABO PP 3 X 1.5MM	409524	MTS	590,	R\$ 14,90	8.791,00
516	CABO PP 3 X 2.5MM	415720	MTS	200,	R\$ 14,68	2.936,00
517	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC	397918	UNID.	50,	R\$ 2,02	101,00
518	CANALETA C/ FITA ADESIVA 20X10	250690	MTS	300,	R\$ 14,36	4.308,00
519	CANALETA ESTREITA 20X40	362615	MTS	150,	R\$ 22,69	3.403,50
520	CANALETA MÉDIA C/ FITA ADESIVA	250690	MTS	150,	R\$ 17,44	2.616,00
521	TERMINAL PINO TUBULAR 6,0 MM²	429683	UNID.	50,	R\$ 5,06	253,00
522	TERMINAL PINO TUBULAR 50,0 MM²	350344	UNID.	50,	R\$ 11,03	551,50
523	TERMINAL PINO TUBULAR 4,0MM²	425940	UNID.	50,	R\$ 4,97	248,50



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

524	TERMINAL PINO TUBULAR 25,0 MM²	409828	UNID.	50,	R\$ 8,42	421,00
525	TERMINAL PINO TUBULAR 16,0 MM²	409827	UNID.	50,	R\$ 6,51	325,50
526	TERMINAL PINO TUBULAR 10,0 MM²	409826	UNID.	50,	R\$ 5,56	278,00
527	TERMINAL PINO TUBULAR 1,50 MM²	274888	UNID.	50,	R\$ 2,56	128,00
528	SUORTE PARA ELETROCALHA	295535	UNID.	150,	R\$ 11,82	1.773,00
529	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES	41599	UNID.	10,	R\$ 74,39	743,90
530	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES	486075	UNID.	10,	R\$ 97,35	973,50
531	PLACA/ESPELHO DE 3 POSTOS 4" X 2"	20850	UNID.	20,	R\$ 8,38	167,60
532	PLACA/ESPELHO DE 2 POSTOS 4" X 2"	20850	UNID.	50,	R\$ 8,08	404,00
533	PLACA/ESPELHO DE 1 POSTO 4" X 2"	317119	UNID.	50,	R\$ 8,05	402,50
534	MODULO TOMADA 2P+T, 10A	473220	UNID.	80,	R\$ 14,27	1.141,60
535	LUMINARIA SOBREPOR LINE LEND 120	469186	UNID.	50,	R\$ 63,76	3.188,00
536	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTONOMO 30 LEDS BIVOLT	485932	UNID.	100,	R\$ 34,30	3.430,00
537	LUMINÁRIA ARANDELA LED 6500K	351382	UNID.	15,	R\$ 58,44	876,60
538	LUMINÁRIA ARANDELA LED 6000K 2 FOCOS	351382	UNID.	15,	R\$ 64,06	960,90
539	LAMPADA LED TUBULAR 09W T5 127V 6500K	469643	UNID.	50,	R\$ 16,66	833,00
540	LAMPADA LED BULBO 75W E27 - BIVOLT	600029	UNID.	50,	R\$ 86,48	4.324,00
541	LAMPADA LED BULBO 50W E27 - BIVOLT	445743	UNID.	500,	R\$ 56,68	28.340,00
542	LAMPADA LED BULBO 40W E27 - BIVOLT	468578	UNID.	200,	R\$ 33,44	6.688,00
543	LAMPADA LED BULBO 30W E27 - BIVOLT	441137	UNID.	300,	R\$ 28,11	8.433,00
544	LAMPADA LED BULBO 20W E27 - BIVOLT	437524	UNID.	200,	R\$ 18,47	3.694,00
545	LAMPADA LED BULBO 15W E27- BIVOLT	441133	UNID.	200,	R\$ 13,92	2.784,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

546	LAMPADA LED BULBO 12W E27 - BIVOLT	446036	UNID.	200,	R\$ 12,11	2.422,00
547	LAMPADA LED BULBO 09W E27 - BIVOLT	437521	UNID.	150,	R\$ 8,17	1.225,50
548	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 36W	22306	UNID.	200,	R\$ 33,78	6.756,00
549	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 20W	377095	UNID.	100,	R\$ 28,28	2.828,00
550	HASTE TERRA 5/8" X 2,40M	375540	UNID.	20,	R\$ 75,55	1.511,00
551	HASTE TERRA 1/2" X 2,40M	432013	UNID.	30,	R\$ 73,73	2.211,90
552	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	335501	MTS	100,	R\$ 18,98	1.898,00
553	ELETROCALHA PERFURADA 150X100 MM	425943	MTS	30,	R\$ 78,38	2.351,40
554	ELETROCALHA PERFURADA 100X50 MM	403207	MTS	100,	R\$ 61,67	6.167,00
555	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 MM	315795	MTS	100,	R\$ 71,06	7.106,00
556	ELETROCALHA LISA 150X100 MM	426132	MTS	30,	R\$ 65,31	1.959,30
557	ELETROCALHA LISA 100X50 MM	300010	MTS	50,	R\$ 54,35	2.717,50
558	ELETROCALHA LISA 100X100 MM	315795	MTS	30,	R\$ 69,01	2.070,30
559	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOlar - 63A	426839	UNID.	5,	R\$ 173,32	866,60
560	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOlar - 40A	345070	UNID.	5,	R\$ 199,42	997,10
561	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOlar - 25A	358135	UNID.	5,	R\$ 183,10	915,50
562	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 63A	426839	UNID.	10,	R\$ 175,58	1.755,80
563	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 40A	345070	UNID.	10,	R\$ 198,50	1.985,00
564	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 25A	376102	UNID.	10,	R\$ 157,50	1.575,00
565	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 63A	484563	UNID.	10,	R\$ 190,31	1.903,10
566	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 40A	426973	UNID.	10,	R\$ 165,00	1.650,00
567	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 25A	426980	UNID.	10,	R\$ 136,97	1.369,70



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

568	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE III	431425	UNID.	15,	R\$ 111,33	1.669,95
569	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE II	431425	UNID.	15,	R\$ 99,58	1.493,70
570	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE I	449295	UNID.	20,	R\$ 103,96	2.079,20
571	CONJ. EMB. 1 TOMADA C/ PLACA 20A	399545	UNID.	80,	R\$ 26,16	2.092,80
572	CONJ. EMB. 1 TEC. SIMP. C/ PLACA	429918	UNID.	80,	R\$ 18,00	1.440,00
573	CONECTOR P/ HASTE TERRA COBRE 5/8	321282	UNID.	15,	R\$ 23,32	349,80
574	CONECTOR P/ HASTE TERRA COBRE 1/2	321261	UNID.	50,	R\$ 30,68	1.534,00
575	ESGUICHO PISTOLA METAL PARA MANGUEIRA	600409	UNID.	15,	R\$ 57,18	857,70
576	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	367411	UNID.	25,	R\$ 7,03	175,75
577	CORRENTE GALVANIZADA 3MM	356071	MTS	20,	R\$ 21,05	421,00
578	CORDA MULTIFUNCIONAL 4 MM	481140	MTS	100,	R\$ 12,60	1.260,00
579	CORDA MULTIFUNCIONAL 6 MM	263471	MTS	100,	R\$ 15,86	1.586,00
580	CORDA TRANÇADA 8MM	229632	UNID.	100,	R\$ 5,56	556,00
581	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12" ISOLADA P/ 1000V.	602157	UNID.	5,	R\$ 138,22	691,10
582	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8	388033	UNID.	5,	R\$ 18,86	94,30
583	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16	388031	UNID.	5,	R\$ 19,85	99,25
584	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4	388032	UNID.	5,	R\$ 26,71	133,55
585	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16	388031	UNID.	5,	R\$ 30,10	150,50
586	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8	301298	UNID.	5,	R\$ 14,87	74,35
587	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16	337652	UNID.	5,	R\$ 11,65	58,25
588	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4	298371	UNID.	5,	R\$ 15,17	75,85
589	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16	388031	UNID.	10,	R\$ 18,56	185,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

590	CARRINHO DE MÃO C/ CÂMARA MET 60 LTS	453137	UNID.	5,	R\$ 305,79	1.528,95
591	BROCA SDS PLUS 10MM	317803	UNID.	15,	R\$ 26,77	401,55
592	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	460100	UNID.	2,	R\$ 121,87	243,74
593	ALICATE CORTE 6"	336881	UNID.	20,	R\$ 27,22	544,40
594	ALICATE UNIVERSAL 8" ELETRICISTA	301253	UNID.	3,	R\$ 64,08	192,24
595	RALO QUADRADO INOX - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	399027	UNID.	10,	R\$ 49,36	493,60
596	PORCELANATO ACETINADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A	444389	M2	600,	R\$ 81,25	48.750,00
597	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	272674	UNID.	10,	R\$ 178,78	1.787,80
598	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	398995	UNID.	5,	R\$ 42,87	214,35
599	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 100 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	398995	UNID.	5,	R\$ 51,32	256,60
600	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA QUADRADA - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	440830	UNID.	15,	R\$ 16,13	241,95
601	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE REDUÇÃO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	368801	UNID.	5,	R\$ 128,35	641,75
602	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	453586	UNID.	10,	R\$ 87,86	878,60
603	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	253375	UNID.	15,	R\$ 21,79	326,85
604	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	389649	UNID.	10,	R\$ 25,80	258,00
605	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	333985	UNID.	10,	R\$ 32,85	328,50
606	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	333985	UNID.	15,	R\$ 38,94	584,10
607	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 150 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	302845	UNID.	10,	R\$ 68,54	685,40



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

608	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	469391	UNID.	30,	R\$ 3,90	117,00
609	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	462550	UNID.	30,	R\$ 6,30	189,00
610	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	467062	UNID.	15,	R\$ 10,13	151,95
611	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	353504	UNID.	30,	R\$ 12,39	371,70
612	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	420844	UNID.	10,	R\$ 33,03	330,30
613	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	428093	UNID.	10,	R\$ 27,34	273,40
614	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236911	UNID.	10,	R\$ 36,50	365,00
615	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	606366	UNID.	10,	R\$ 38,19	381,90
616	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	237364	UNID.	10,	R\$ 101,40	1.014,00
617	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	257527	UNID.	15,	R\$ 38,18	572,70
618	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 100 X 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	374806	UNID.	15,	R\$ 47,67	715,05
619	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	469703	UNID.	10,	R\$ 23,45	234,50
620	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	469703	UNID.	10,	R\$ 41,02	410,20
621	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	469703	UNID.	10,	R\$ 42,87	428,70
622	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 X 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	240479	UNID.	10,	R\$ 8,13	81,30
623	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	606364	UNID.	10,	R\$ 18,91	189,10



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

624	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236707	UNID.	15,	R\$ 13,86	207,90
625	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	370205	UNID.	60,	R\$ 12,25	735,00
626	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	243112	UNID.	20,	R\$ 56,50	1.130,00
627	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	351459	UNID.	10,	R\$ 172,04	1.720,40
628	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236705	UNID.	15,	R\$ 3,99	59,85
629	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	251189	UNID.	20,	R\$ 11,37	227,40
630	CURVA 45° LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	483202	UNID.	10,	R\$ 28,75	287,50
631	CURVA 45° LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	265045	UNID.	10,	R\$ 39,07	390,70
632	CURVA 45° LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	302301	UNID.	10,	R\$ 139,07	1.390,70
633	CURVA 90° CURTA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	374805	UNID.	30,	R\$ 32,13	963,90
634	CURVA 90° CURTA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236995	UNID.	30,	R\$ 30,49	914,70
635	CURVA 90° LONGA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	462335	UNID.	20,	R\$ 16,46	329,20
636	CURVA 90° LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	374805	UNID.	20,	R\$ 43,92	878,40
637	CURVA 90° LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	236995	UNID.	10,	R\$ 67,72	677,20
638	CURVA 90° LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	246268	UNID.	10,	R\$ 122,32	1.223,20
639	CAP ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	390960	UNID.	20,	R\$ 14,84	296,80
640	CAP ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	252545	UNID.	10,	R\$ 42,34	423,40
641	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	451927	UNID.	30,	R\$ 27,89	836,70
642	UNIDADE DE MEDIÇÃO E CONTROLE EM PV - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	628022	UNID.	5,	R\$ 195,83	979,15



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

643	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	214183	UNID.	10,	R\$ 13,10	131,00
644	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	396870	UNID.	15,	R\$ 18,99	284,85
645	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	396869	UNID.	15,	R\$ 26,97	404,55
646	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	214186	UNID.	5,	R\$ 42,61	213,05
647	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE PAREDE 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	349662	UNID.	30,	R\$ 112,79	3.383,70
648	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 3/4 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	384647	UNID.	30,	R\$ 68,56	2.056,80
649	TORNEIRA PLÁSTICO JARDIM PTA 1/2	601522	UNID.	80,	R\$ 6,56	524,80
650	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE PARA COZINHA - MARCA DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, HYDRA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	429934	UNID.	20,	R\$ 270,52	5.410,40
651	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE MESA 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	349662	UNID.	30,	R\$ 165,76	4.972,80
652	TAPA FURO DE PVC 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	465614	UNID.	5,	R\$ 8,46	42,30
653	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	257668	UNID.	5,	R\$ 4,21	21,05
654	TE 90 RED. SOLD. 32 X 32 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	260122	UNID.	5,	R\$ 11,46	57,30
655	TE 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	242704	UNID.	20,	R\$ 11,45	229,00
656	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO LONGO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	251760	UNID.	20,	R\$ 23,34	466,80
657	TE 90 ESG. 75 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	333576	UNID.	10,	R\$ 25,54	255,40
658	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	334010	UNID.	5,	R\$ 7,92	39,60
659	ENGATE FLEXÍVEL INOX 50X1/2"	150291	UNID.	15,	R\$ 37,02	555,30
660	ENGATE FLEXÍVEL INOX 60X1/2"	383541	UNID.	15,	R\$ 39,22	588,30
661	CAP SOLDÁVEL 40MM	63789	UNID.	20,	R\$ 5,53	110,60



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

662	CAP SOLDÁVEL 32MM	45616	UNID.	20,	R\$ 4,45	89,00
663	CAP SOLDÁVEL 60MM	63789	UNID.	20,	R\$ 12,87	257,40
664	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20	150413	UNID.	10,	R\$ 2,88	28,80
665	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25	150413	UNID.	15,	R\$ 4,37	65,55
666	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4"	63789	UNID.	15,	R\$ 2,73	40,95
667	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 35%	481634	M2	100,	R\$ 17,88	1.788,00
668	ÓLEO DESENGRIPANTE 300ML	150341	UNID.	5,	R\$ 18,97	94,85
669	NIVEL DE ALUMINIO 40 CM	217692	UNID.	5,	R\$ 47,37	236,85
670	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONE TRANÇADA (VERDE) 1/2	214085	MTS	200,	R\$ 6,95	1.390,00
671	MARTELO DE UNHA 20MM	325129	UNID.	10,	R\$ 40,10	401,00
672	LIXA D'AGUA 280	354942	UNID.	100,	R\$ 4,20	420,00
673	FITA CREPE 24MMX50M	607811	UNID.	100,	R\$ 15,39	1.539,00
674	FITA CREPE 48MMX50M	607811	UNID.	100,	R\$ 20,47	2.047,00
675	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	226940	UNID.	200,	R\$ 10,11	2.022,00
676	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	419864	UNID.	100,	R\$ 14,43	1.443,00
677	FITA ISOLANTE 10MT COLORIDA	226947	UNID.	50,	R\$ 10,00	500,00
678	PORTA LISA MADEIRA MESC. 70X210 CM	608133	UNID.	10,	R\$ 215,78	2.157,80
679	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 70%	481612	M2	300,	R\$ 23,67	7.101,00
680	SERRA COPO DIAMANTADA 35 MM	438815	UNID.	5,	R\$ 94,14	470,70
681	MODULO INT. 1TC PARALELA COM PLACA	398869	UNID.	90,	R\$ 19,81	1.782,90
682	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 100A	484203	UNID.	10,	R\$ 235,79	2.357,90
683	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 250A	458530	UNID.	10,	R\$ 742,22	7.422,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

684	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	289607	LATA	20,	R\$ 164,94	3.298,80
685	PARAFUSO FRANCES 1/4X1.1/2	608120	UNID.	500,	R\$ 1,43	715,00
686	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 1/2 -	351620	UNID.	300,	R\$ 1,28	384,00
687	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 5/8	351620	UNID.	300,	R\$ 3,80	1.140,00
688	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CONCRETO COM TAMPA	389530	UNID.	80,	R\$ 120,47	9.637,60
689	CABEÇOTE PVC 1"	400025	UNID.	20,	R\$ 3,54	70,80
690	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 2 1/2"	311889	UNID.	100,	R\$ 7,12	712,00
691	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 2"	434660	UNID.	100,	R\$ 6,65	665,00
692	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 2 1/2"	426154	UNID.	30,	R\$ 35,07	1.052,10
693	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 2"	375020	UNID.	30,	R\$ 19,52	585,60
694	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 1 1/2"	376219	UNID.	30,	R\$ 11,91	357,30
695	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 1"	317004	UNID.	50,	R\$ 7,32	366,00
696	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X400	404349	UNID.	5,	R\$ 1.807,67	9.038,35
697	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 80A	14974	UNID.	20,	R\$ 209,43	4.188,60
698	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 70MM	408535	MTS	230,	R\$ 117,47	27.018,10
699	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 50MM	408533	MTS	230,	R\$ 103,86	23.887,80
700	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 35MM	408534	MTS	200,	R\$ 64,92	12.984,00
701	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 25MM	408521	MTS	200,	R\$ 45,22	9.044,00
702	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 16MM	408527	MTS	418,	R\$ 37,20	15.549,60
703	CABO FLEXÍVEL 25MM	242152	MTS	1.000,	R\$ 37,81	37.810,00
704	RAMAL TRIPLEX 50MM, NEUTRO NU	604787	MTS	1.000,	R\$ 50,15	50.150,00
705	RAMAL TRIPLEX 35MM, NEUTRO NU	242365	MTS	1.000,	R\$ 34,86	34.860,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

706	RAMAL DUPLEX 16MM, NEUTRO NU	259741	MTS	1.000,	R\$ 12,57	12.570,00
707	SOQUETE COM RABICHO E-27	364825	UNID.	70,	R\$ 9,29	650,30
708	REFLETOR DE LED 10W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS ,IP65, BLINDADO NA COR VERDE	470259	UNID.	40,	R\$ 41,50	1.660,00
709	REFLETOR DE LED 10W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR ROSA	470259	UNID.	40,	R\$ 38,17	1.526,80
710	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR VERDE	470259	UNID.	20,	R\$ 59,74	1.194,80
711	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR ROSA	470259	UNID.	50,	R\$ 64,74	3.237,00
712	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR AZUL	470259	UNID.	20,	R\$ 75,41	1.508,20
713	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES	486075	UNID.	10,	R\$ 181,85	1.818,50
714	PLAFON SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO	402154	UNID.	130,	R\$ 7,50	975,00
715	PINO MACHO 20A	365017	UNID.	100,	R\$ 12,15	1.215,00
716	PINO MACHO 10A	421483	UNID.	50,	R\$ 9,05	452,50
717	INTERRUPTOR EXTERNO RETANGULAR	388919	UNID.	50,	R\$ 17,13	856,50
718	DRIVER PARA PLAFON LED 25W	480009	UNID.	20,	R\$ 20,21	404,20
719	DRIVER PARA PLAFON LED 18W	480009	UNID.	20,	R\$ 21,34	426,80
720	CABO TRIPLEX 3X16MM	602775	MTS	1.000,	R\$ 15,12	15.120,00
721	CABO QUADRUPLIX 4X10MM	418905	MTS	760,	R\$ 23,06	17.525,60
722	CABO DUPLEX 2X16MM	418907	MTS	50,	R\$ 9,48	474,00
723	CABO DUPLEX 2X10MM	418907	MTS	50,	R\$ 9,76	488,00
724	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR VERDE	469140	UNID.	20,	R\$ 62,80	1.256,00
725	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR ROSA	469140	UNID.	20,	R\$ 63,80	1.276,00
726	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR AZUL	469140	UNID.	20,	R\$ 63,76	1.275,20



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

727	VENTILADOR DE PAREDE 50/60 CM BIVOLT SILENCIOSO	462426	UNID.	15,	R\$ 433,36	6.500,40
728	BATENTE CEDRILHO 16/17/18 CM	334176	UNID.	30,	R\$ 290,36	8.710,80
729	CHUVEIRO ELETRICO MIN 4600W C/ REGULAGEM DE TEMPERATURA	487724	UNID.	30,	R\$ 109,39	3.281,70
730	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 17 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	605218	UNID.	40,	R\$ 5,61	224,40
731	DUCHA HIGIENICA ELETRICA DE PAREDE MIN 4000W COM REGULAGEM DE TEMPERATURA	38342	UNID.	10,	R\$ 300,29	3.002,90
732	HASTE PARA CHUVEIRO 30/40 CM PLASTICO	72990	UNID.	30,	R\$ 17,36	520,80
733	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 32- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	265040	UNID.	20,	R\$ 19,77	395,40
734	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 3.1/2	395444	UNID.	20,	R\$ 28,52	570,40
735	PORTA TOALHA ARTICULAVEL CROMADO	372500	UNID.	5,	R\$ 54,67	273,35
736	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 25	351620	UNID.	400,	R\$ 0,50	200,00
737	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 12MM	468764	UNID.	10,	R\$ 33,25	332,50
738	DESEMPENADEIRA PVC 14X27 CM	265602	UNID.	10,	R\$ 19,82	198,20
739	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20 MM	235714	UNID.	20,	R\$ 36,13	722,60
740	EXADA LARGA S/ CABO 25 CM	471020	UNID.	15,	R\$ 86,01	1.290,15
741	JOGO DE CHAVE TORK CURTA T10-T50 9 PÇS	607236	UNID.	5,	R\$ 54,46	272,30
742	PÁ AJUNTADORA QUADRADA Nº4 C/ CABO	249585	UNID.	3,	R\$ 75,23	225,69
743	PONTEIRA 250MM SDS PLUS	342482	UNID.	10,	R\$ 53,99	539,90
744	PORTA CADEADO 63MM	74020	UNID.	5,	R\$ 19,61	98,05
745	TRENA 7,5 MTX25 MM	603904	UNID.	10,	R\$ 46,33	463,30
746	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3.6LT TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	444862	LATA	30,	R\$ 195,11	5.853,30



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

747	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6 LT TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	349930	LATA	10,	R\$ 170,78	1.707,80
748	CABO TRIPLEX 3X70 MM	602775	MTS	380,	R\$ 52,53	19.961,40
749	CABO TRIPLEX 3X50 MM	334450	MTS	200,	R\$ 53,40	10.680,00
750	CABO TRIPLEX 3X35 MM	604787	MTS	600,	R\$ 44,66	26.796,00
751	CABO TRIPLEX 3X25 MM	604787	MTS	600,	R\$ 33,51	20.106,00
752	CABO TRIPLEX 3X10 MM	334450	MTS	500,	R\$ 6,92	3.460,00
753	CABO QUADRUPLIX 4X95 MM	604787	MTS	380,	R\$ 114,85	43.643,00
754	CABO QUADRUPLIX 4X70 MM	355723	MTS	380,	R\$ 43,51	16.533,80
755	CABO QUADRUPLIX 4X50 MM	334446	MTS	390,	R\$ 43,86	17.105,40
756	CABO QUADRUPLIX 4X35 MM	334444	MTS	400,	R\$ 34,81	13.924,00
757	CABO QUADRUPLIX 4X25 MM	334439	MTS	400,	R\$ 31,82	12.728,00
758	CABO QUADRUPLIX 4X16 MM	355819	MTS	400,	R\$ 13,93	5.572,00
759	CATMAT 458178 - GRAMA SINTETICA ALTURA DA FIBRA 12MM, LARGURA DO ROLO 2M COMPRIMENTO DO ROLO: ATÉ 40M, PESO 1,23 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERDE.	150271	ML	700,	R\$ 118,17	82.719,00
760	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 35MM²	403039	UNID.	15,	R\$ 11,52	172,80
761	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 50MM²		UNID.	15,	R\$ 15,46	231,90
762	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 70MM²		UNID.	15,	R\$ 28,01	420,15
763	CAIXA D'AGUA FIBRA 20.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	323897	UNID.	2,	R\$ 12.279,16	24.558,32
764	LANTERNA RECARREGAVEL LED MIN. 100 LUMENS	607428	UNID.	10,	R\$ 72,30	723,00
765	LANTERNA HOLOFORTE PORTÁTIL RECARREGÁVEL ALCANCE MINIMO 1500M	607428	UNID.	5,	R\$ 151,47	757,35
766	TINER 5L	483502	LATA	50,	R\$ 116,00	5.800,00

767	TINER 900ML	483502	LATA	50,	R\$ 24,62	1.231,00
768	AVENTAL IMPERMEAVEL.	238638	UNID.	10,	R\$ 50,16	501,60
769	MAQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MINIMA DE 2100 LIBRAS POR POLEGAS, 110 VOLTS, COM NO MINIMO 1900W DE POTENCIA - MARCA DE REFERENCIA, WAP PREMIUM, WAP KARCHER, JACTOCLEA, TRAMAONTINA, ELETROLUX.	229922	UNID.	10,	R\$ 1.661,06	16.610,60
770	AVENTAL DE RASPA COM TIRAS DE RASPA 100X60 SEM EMENDAS, PRODUTO CERTIFICADO E COMPROVADO PELO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) CA	150734	UNID.	50	R\$ 72,17	3.608,50
771	BOTINA OCUPACIONAL COM FECHAMENTO ELÁSTICO LATERAL CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, COM DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA, BIQUEIRA PLÁSTICA CONFORMADA, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE; PRODUTO CERTIFICADO E COMPROVADO PELO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) CA	625433	PAR	150	R\$ 200,65	30.097,50
772	SERROTE CURVO PARA PODA DE GALHOS 58CM COM PONTA	216751	UNID.	05	R\$ 70,67	353,35
773	REFLETOR DE LED 10W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS ,IP65, BLINDADO NA COR BRANCA	468582	UNID.	50	R\$ 34,90	1.745,00
774	REFLETOR DE LED 25W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS ,IP65, BLINDADO NA COR BRANCA	427642	UNID.	50	R\$ 70,23	3.511,50
775	REFLETOR DE LED 50W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS ,IP65, BLINDADO NA COR BRANCA	439278	UNID.	50	R\$ 55,57	2.778,50
	TOTAL					3.020.944,90

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações e exigências das normas da ABNT, para cada item, a remessa será devolvida à detentora para substituição imediata.

1.4.2 Itens de série devem vir originais de fabrica.

1.4.3 O Equipamento da presente licitação deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal.

1.4.4 O Encaminhamento da Ordem de Compra à Contratada, fica condicionada a aprovação e liberação para aquisição.

1.4.5 Os objetos desta licitação deverão ser entregues no município de Terra Roxa e seus distritos, sem acréscimo de despesa de qualquer natureza, tais como, transporte, deslocamento, alimentação, taxas e impostos, conforme condições especificadas neste ANEXO I.

1.4.6 A Entrega dos objetos licitados deverão ser realizados por técnicos especializados, que na oportunidade, farão uma apresentação geral do equipamento e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento, sem ônus para o Município de Terra Roxa/PR.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais serão utilizados nas Secretarias Municipais do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Contratação de empresas para a aquisição de Materiais de Construção e que permitirá atender os diversos setores do município.

3.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações freqüentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Administração em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

3.3. A aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A metodologia utilizada para estimar os valores foi a pesquisa de mercado, ata do município, assim tendo um cesto de preços o mais completo possível. Usando a planilha de composição de preços para auxiliar a encontrar o valor mais vantajoso dentro do custo de mercado.

(Planilha em anexo).

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. A necessidade de compra referente aos materiais de construção, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição de determinado produto, porém não sendo possível mensurar previamente o quantitativo total a ser fornecido dos produtos ao longo do exercício financeiro, de forma a não permitir a realização de contratação convencional.

5.2. A necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2. Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro-empendedor Individual e Cooperativas.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. Os objetos dessa licitação se enquadram como bem comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 50 do Decreto Municipal 4045/2023.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias ou entrega imediata quando solicitado com urgência, dias, contados do(a) Não se aplica, em remessa Não se aplica .

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e exigências das normas da ABNT, para cada item, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. O fiscal do contrato assumirá as funções descritas no Art. 32 do Decreto Municipal 4045/2023.

9.6. O gestor do contrato assumirá as funções descritas no Art. 33 do Decreto Municipal 4045/2023.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.1.0 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1. das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, CNPJ 75.587.204/0001-70, Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

12.2. Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

12.3. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

12.3.3. Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual;

12.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal;

12.3.5. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Vigente.

15. DO REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, e desde que devidamente solicitado pela Contratada, os preços poderão ser reajustados, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

15.3. O reajuste será calculado com base na variação do índice compreendida entre a data do orçamento estimado da contratação e a data correspondente ao implemento de cada período de 12 (doze) meses, incidindo exclusivamente sobre o saldo remanescente do contrato, quando houver.

15.4. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela Contratada, acompanhado da memória de cálculo demonstrando a aplicação do índice adotado, ficando sua concessão condicionada à análise e aprovação pela Administração Municipal.

15.5. Nos contratos com vigência inferior a 12 (doze) meses, ou que sejam integralmente executados antes do transcurso desse período, não haverá incidência de reajustamento de preços.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Administração;
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Meio Ambiente;
Secretaria de Agropecuária;
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas;
Secretaria de Desenvolvimento Viário;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, exclusivamente por meio do sistema, a contar da notificação, os documentos de habilitação, conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, ou

Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/xxxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto
Item 1				

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Município de Terra Roxa - Paraná.
Responsável pelo Recebimento: Secretaria solicitante
Telefone: (44) 3645-8300.
Horário de Funcionamento: 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/0000

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva - 95, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor IVAN REIS DA SILVA, que este subscreve, aos XX dias do mês de XXXXX de XXXX, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no pregão acima mencionado, conforme planilha resolve registrar os preços para **Compras e Serviços**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 4044/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente a Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme detalhamentos constantes **nos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX**, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Terra Roxa/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Presencial nº **XX/XXXX** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços nº **XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA **DO ORGÃO GERENCIADOR, ORGÃOS PARTICIPANTES E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de XXXXX será o órgão gerenciador desta ata de registro de preços, tendo como órgãos participantes: XXXXXX

Parágrafo Primeiro – Responderá pela fiscalização do fornecimento do objeto da presente ata o Sr. XXXX, secretário de XXXXX, matrícula nº XXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, podendo este ser substituído durante a vigência da ata.

Parágrafo Segundo – Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº **XX/XXXX** e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade Contratante, após autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 24h a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Considerar-se-á retirado o contrato que for encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Fornecedor na assinatura da presente ata.

Parágrafo Terceiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a procedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

Parágrafo Quarto – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA **DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades a seguir relacionadas, caso seja efetuada a compra, e ainda por aquela que vier substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Dotação	Descrição

CLÁUSULA OITAVA **DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes desta Ata de registro de preços deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

Parágrafo Segundo – Correrá por conta do fornecedor beneficiário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo Terceiro – Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

Parágrafo Quarto - No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário desta Ata deverá providenciar a entrega, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Terra Roxa e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA **DO PAGAMENTO**

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação de nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor), pela secretaria municipal de finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula.

Parágrafo Terceiro – No caso de término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto – A Prefeitura Municipal de Terra Roxa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

Parágrafo Quinto – O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - reajustamento em sentido estrito;

II - revisão de preços.

§ 1º O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais. (art. 6º lei **14.133**)

§ 2º Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado aquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DAS PENALIDADES**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote/item no qual participou ou do contrato/ata.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS**

Caberá a cada um dos fornecedores beneficiários desta Ata, para o perfeito fornecimento do objeto ou prestação dos serviços descritos nesta Ata de registro de preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência pertencente ao Município de Terra Roxa;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

14.2 Efetuar o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços dentro das especificações e condições constantes no edital de pregão e em seus anexos;

Executar diretamente o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Terra Roxa ou a terceiros, bem como as seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços decorrentes da Ata.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Terra Roxa, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento ou prestação do serviço;

Comunicar por escrito ao Município de Terra Roxa qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Observar todas as normas legais e de segurança a que estejam sujeitas as atividades, bem como manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização do pregão.

É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Terra Roxa, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

Ficam proibidas também a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver previa autorização do Município de Terra Roxa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato/ata e após o seu encerramento.

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato/ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) Integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

Parágrafo Primeiro – Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo Segundo – O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA



DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da Comarca do Município de Terra Roxa - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal